



Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2017
HORÁRIO: 10hs:00min(local)
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU, O SENHOR João Batista Alves Correia Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Processo Administrativo nº 014/2017, objetivando a aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme descrições no anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Aracatu, situada à Rua Libério Alves Maia, n.º 37, Centro, na cidade de Aracatu, Bahia, neste município, iniciando-se no dia **30/01/2017 às 10hs:00min** (horário local) e será conduzida por Pregoeiro desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame as empresas desenvolvedoras, bem como as representantes devidamente autorizadas mediante contrato em vigência pelo tempo previsto para atendimento do contrato administrativo. Será necessária a comprovação dos direitos sobre o sistema evitando infrações ao direito de propriedade.

a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

d) Não poderá participar da licitação o interessado que não realizar visita técnica a ser realizada por técnico devidamente qualificado a avaliar a compatibilidade de toda a estrutura tecnológica do município com os softwares a serem propostos.

1.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.

1



III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal: cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) cópia dos documentos do RG e CPF do(s) titular (es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es);
 - c) tratando-se de procurador: procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, a referida procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma. O contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente expresse a sua administração por mais de um dos sócios.
- 2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a parcelada exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 5 - Para as Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, fazerem jus aos benefícios descritos neste Edital, as mesmas deverá apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador (es), de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, no Credenciamento.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Credenciamento.
- 2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017.
 ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.
 DATA DE ABERTURA: 30/01/2017
 HORÁRIO DE ABERTURA: 10hs:00min
 EMPRESA:
 C.N.P.J:
 ENDEREÇO:
 EMAIL:

b) ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

Edital Pregão Presencial.
 Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017.
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DE ABERTURA: 10hs:00min
EMPRESA:
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
EMAIL:

- 3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia por Tabelião de Notas.
a) Os documentos originais descritos no item anterior refere-se aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, deverá conter ainda os seguintes elementos:
a) Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal;
b) número do processo e do Pregão;
c) preço global total de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

- 1 - A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
c) Cópia dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

3

Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

- d) Cópia do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- h) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

1.2.1 – Caso as certidões elencadas nas alíneas "g" e "h", sejam emitidas após a Publicação da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, que dispõe que a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados. As mesmas deverão estar conforme exigência expressa junta a referida Portaria.

1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Aracatu se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "g" e "h", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
- d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

1.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome

4

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

1.3.2 A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.3.4 Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.3.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

1.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato(ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.

1.3.9 Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou s na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

5

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento de produtos característicos aos licitados.

- a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.
- c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III.
- b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.
- c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII.
- d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que implantará os sistemas, converterá os dados e treinará os usuários num prazo máximo de oito dias, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) As empresas que não apresentarem as propostas em mídia de CD no programa EXCEL.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- c) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de 1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- 8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- 8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- 10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço e técnica, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço e técnica, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de dois dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Ao final da sessão as empresas vencedoras das rodadas de lances verbais deverão reformular suas propostas financeiras para entregar ao Pregoeiro.

16 – Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser integrais a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até **0,5 % (meio por cento)** entre os valores dos itens para fechamento das propostas.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e a homologação ficará condicionado à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de até oito dias úteis.

7 - Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 - O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item "6" acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

9 - Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, mediante requisição do setor competente;

2 - **A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e hora determinado pela Contratante em até 08 dias a partir da requisição do setor competente.**

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, mediante requisição do setor competente;

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de oito dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracatu/BA.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943., estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de vinte e quatro horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá no prazo de vinte e quatro horas contados da data da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal, na secretaria, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a três dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado.

9

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado da Bahia pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOM no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmaracatu/diario>

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados também no DOM, no site acima descrito.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro – Aracatu - Bahia, após a celebração do contrato.

7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Anexo V Minuta do contrato

ANEXO VI - Modelo de proposta financeira;

ANEXO VII - Declaração de inidoneidade e fatos impeditivos;

ANEXO VIII - Declaração de que não é funcionário público;

ANEXO IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

ANEXO X - Declaração de que implantará os sistemas, converterá os dados e treinará os usuários num prazo máximo de oito dias;

10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

10

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

201 GABINETE DO PREFEITO
2016 Manutenção do Gabinete do Prefeito
202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017 Manutenção da Secretaria de Administração
203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2096 Manutenção do FUNDEB - 40%
2097 Manutenção do PNATE
2098 Manutenção do Ensino Básico
2102 Manutenção do Ensino Médio
2250 Manutenção do Ensino Fundamental – QSE
204 SECRETARIA DE SAÚDE
2065 Piso de Atenção Básica – PAB
2068 Incentivo ao Programa Saúde Familiar
2070 Gestão das Ações Municipais de Saúde
2290 Programa do CAPS
205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
2130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
206 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
2055 Manutenção do Conselho Tutelar
2057 Manutenção do FMAS
2285 Programa Bolsa Família – IGD
2286 Programa Pro Jovem
2293 Programa CRAS
2294 Programa de Assistência Social
2297 Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescente
208 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO
2299 Manutenção da Secretaria de Cultura e Desportos
209 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2161 Manutenção de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
33.90.30.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.30.00.00 Material de Consumo

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Brumado, Bahia.

Aracatu, Bahia, 16 de janeiro de 2017.

João Batista Alves Correia Filho
Pregoeiro Municipal

11

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.
2. Os produtos abaixo relacionados deverão ter as mesmas marcas dos produtos apresentados nas amostras;
3. Os valores não poderão ultrapassar os valores de referências unitárias e totais da planilha abaixo, sob pena de desclassificação;
4. As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote;
5. Os produtos abaixo descritos deverão ser de excelente qualidade sob pena de devolução no ato da entrega.

Lote I

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	1000	KG	ABÓBORA, ESPÉCIE COMUM.	R\$1,95	R\$1.950,00
02	500	KG	ABOBRINHA, ESPÉCIE VERDE.	R\$2,28	R\$1.141,67
03	300	UND.	ALFACE LISA.	R\$2,80	R\$840,00
04	200	KG	ALHO, BRANCO.	R\$21,33	R\$4.266,67
05	800	KG	BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELO-ROSADA.	R\$3,33	R\$2.666,67
06	1000	KG	BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA.	R\$3,43	R\$3.433,33
07	800	KG	BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	R\$2,83	R\$2.266,67
08	500	KG	CEBOLA, BRANCA.	R\$3,57	R\$1.783,33
09	500	KG	CEBOLA, ROXA.	R\$3,57	R\$1.783,33
10	800	KG	CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	R\$2,80	R\$2.240,00
11	200	PAR	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA, PARELHA GRANDE.	R\$2,40	R\$480,00
12	800	KG	CHUCHU, VARIEDADE VERDE, COMUM.	R\$2,87	R\$2.293,33
13	300	UND	COUVE, APRESENTAÇÃO EM MAÇO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ESPÉCIE MINEIRA.	R\$2,83	R\$850,00
14	200	KG	COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA.	R\$5,97	R\$1.193,33
15	50	KG	GENGIBRE.	R\$8,17	R\$408,33
16	100	KG	MAMÃO VERDE COMUM	R\$2,50	R\$250,00
17	1000	KG	MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM.	R\$3,23	R\$3.233,33
18	300	KG	MAXIXE, ESPÉCIE COMUM.	R\$3,13	R\$940,00
19	300	KG	PEPINO, ESPÉCIE COMUM.	R\$3,07	R\$920,00
20	150	KG	PIMENTÃO.	R\$4,17	R\$625,00
21	300	KG	QUIABO, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	R\$5,17	R\$1.550,00
22	500	KG	REPOLHO COMUM, ESPÉCIE COMUM.	R\$3,07	R\$1.533,33
23	300	KG	TEMPERO PISADO	R\$6,17	R\$1.850,00
24	400	KG	TOMATE COMUM, MADURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$3,30	R\$1.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$39.818,32	

Lote II

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	600	KG	ABACAXI, ESPÉCIE COMUM.	R\$3,50	R\$2.100,00
02	150	KG	AMEIXA PRETA, ESPÉCIE COMUM.	R\$22,53	R\$3.380,00
03	1500	KG	BANANA, ESPÉCIE PRATA.	R\$3,83	R\$5.750,00
04	800	KG	GOIABA, ESPÉCIE VERMELHA.	R\$5,03	R\$4.026,67
05	1000	KG	LARANJA, ESPÉCIE PERA.	R\$2,67	R\$2.666,67
06	500	KG	LIMÃO, ESPÉCIE VERDADEIRO.	R\$3,83	R\$1.916,67
07	800	KG	MAÇÃ, ORIGEM NACIONAL.	R\$6,43	R\$5.146,67
08	500	KG	MAMÃO PAPAIA, COMUM.	R\$3,97	R\$1.983,33
09	600	KG	MANGA, ESPÉCIE TOMMY.	R\$2,07	R\$1.240,00
10	500	KG	MELANCIA, ESPÉCIE RAJADA.	R\$2,67	R\$1.333,33
11	500	KG	MELÃO, ESPÉCIE COMUM.	R\$1,63	R\$816,67
12	150	KG	MORANGO, ESPÉCIE COMUM.	R\$14,33	R\$2.150,00
13	150	KG	PÊRA, ESPÉCIE COMUM.	R\$7,60	R\$1.140,00
14	500	KG	TANGERINA, ESPÉCIE PONKAN.	R\$4,32	R\$2.158,33
15	800	KG	TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE AZEDO.	R\$4,27	R\$3.413,33
16	500	KG	UVA, ESPÉCIE ROXA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	R\$8,80	R\$4.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$43.621,67	

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

A N E X O III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

..... inscrito no CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF. n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

_____ Titular/Sócio(s) Administrador (es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a),..... inscrito(a) no CPF n.º residente e domiciliado(a) à (endereço completo, cep, telefone), junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia, para representar esta Empresa (nome)..... e CNPJ/MF....., com sede à....., n.º....., Bairro....., CEP:.....-....., Tel: (...)......, na Cidade de Estado no Pregão Presencial Nº 002/2017, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2017.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Aracatu e a Empresa

.....
Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Aracatu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, com sede à Rua Libério Alves Maia, n.º 37, cidade de Aracatu/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Silveira Maia, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RG Expedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 002/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme **Anexo I**, deste instrumento contratual.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Edital do Pregão Presencial nº 002/2017;
- 2.1.2 - Proposta da Contratada.
- 2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditivado conforme possibilidade previstas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme Anexo I deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

201 GABINETE DO PREFEITO
2016 Manutenção do Gabinete do Prefeito
202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017 Manutenção da Secretaria de Administração
203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2096 Manutenção do FUNDEB - 40%
2097 Manutenção do PNATE
2098 Manutenção do Ensino Básico
2102 Manutenção do Ensino Médio
2250 Manutenção do Ensino Fundamental – QSE
204 SECRETARIA DE SAÚDE
2065 Piso de Atenção Básica – PAB
2068 Incentivo ao Programa Saúde Familiar
2070 Gestão das Ações Municipais de Saúde
2290 Programa do CAPS
205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
2130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
206 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
2055 Manutenção do Conselho Tutelar
2057 Manutenção do FMAS
2285 Programa Bolsa Família – IGD
2286 Programa Pro Jovem
2293 Programa CRAS
2294 Programa de Assistência Social
2297 Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescente
208 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO
2299 Manutenção da Secretaria de Cultura e Desportos
209 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2161 Manutenção de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
33.90.30.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.30.00.00 Material de Consumo

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditivado conforme possibilidade previstas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos produtos ora locados descritos no anexo I deste instrumento contratual em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões Negativas do Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e da Justiça do Trabalho.

2 – Os valores das Notas Fiscais, deverão estar em conformidade com os preços deste contrato, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

17

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia.

6.4 - A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento

18

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 - DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Brumado/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Aracatu, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Aracatu
Sérgio Silveira Maia
Prefeito Municipal de Aracatu
Contratante

Empresa.....
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO VI

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017**

Lote I

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	1000	KG	ABÓBORA, ESPÉCIE COMUM.		
02	500	KG	ABOBRIHA, ESPÉCIE VERDE.		
03	300	UND.	ALFACE LISA.		
04	200	KG	ALHO, BRANCO.		
05	800	KG	BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELO-ROSADA.		
06	1000	KG	BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA.		
07	800	KG	BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.		
08	500	KG	CEBOLA, BRANCA.		
09	500	KG	CEBOLA, ROXA.		
10	800	KG	CENOURA, ESPÉCIE COMUM.		
11	200	PAR	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA, PARELHA GRANDE.		
12	800	KG	CHUCHU, VARIEDADE VERDE, COMUM.		
13	300	UND	COUVE, APRESENTAÇÃO EM MAÇO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ESPÉCIE MINEIRA.		
14	200	KG	COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA.		
15	50	KG	GENGIBRE.		
16	100	KG	MAMÃO VERDE COMUM		
17	1000	KG	MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM.		
18	300	KG	MAXIXE, ESPÉCIE COMUM.		
19	300	KG	PEPINO, ESPÉCIE COMUM.		
20	150	KG	PIMENTÃO.		
21	300	KG	QUIABO, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.		
22	500	KG	REPOLHO COMUM, ESPÉCIE COMUM.		
23	300	KG	TEMPERO PISADO		
24	400	KG	TOMATE COMUM, MADURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Lote II

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	600	KG	ABACAXI, ESPÉCIE COMUM.		
02	150	KG	AMEIXA PRETA, ESPÉCIE COMUM.		
03	1500	KG	BANANA, ESPÉCIE PRATA.		
04	800	KG	GOIABA, ESPÉCIE VERMELHA.		
05	1000	KG	LARANJA, ESPÉCIE PERA.		
06	500	KG	LIMÃO, ESPÉCIE VERDADEIRO.		
07	800	KG	MAÇÃ, ORIGEM NACIONAL.		
08	500	KG	MAMÃO PAPAIA, COMUM.		
09	600	KG	MANGA, ESPÉCIE TOMMY.		
10	500	KG	MELANCIA, ESPÉCIE RAJADA.		
11	500	KG	MELÃO, ESPÉCIE COMUM.		
12	150	KG	MORANGO, ESPÉCIE COMUM.		
13	150	KG	PÉRA, ESPÉCIE COMUM.		
14	500	KG	TANGERINA, ESPÉCIE PONKAN.		
15	800	KG	TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE AZEDO.		
16	500	KG	UVA, ESPÉCIE ROXA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.		
VALOR TOTAL ESTIMADO					



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Aracatu, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO:

LOCAL E DATA

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



**Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia**

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017**

OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa é inidônea e até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Presencial 002/2017**, promovida pela Prefeitura Municipal de Aracatu - Bahia, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017**

OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Local e Data.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público, nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor (representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **Pregão Presencial 002/2017**, realizado pelo Município de Aracatu, Bahia.

Atenciosamente,

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO X

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social, sob o regime de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017** instaurada pela Prefeitura Municipal de Aracatu - BA, que implantaremos todos os sistemas num prazo máximo de 08 (oito) dias contados do recebimento da autorização dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2017
HORÁRIO: 10hs:30min(local)
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU, O SENHOR João Batista Alves Correia Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 015/2017, objetivando a Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global, conforme descrições no anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Aracatu, situada à Rua Libério Alves Maia, n.º 37, Centro, na cidade de Aracatu, Bahia, neste município, iniciando-se no dia **30/01/2017 às 10hs:30min** (horário local) e será conduzida por Pregoeiro desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame as empresas desenvolvedoras, bem como as representantes devidamente autorizadas mediante contrato em vigência pelo tempo previsto para atendimento do contrato administrativo. Será necessária a comprovação dos direitos sobre o sistema evitando infrações ao direito de propriedade.

a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

d) Não poderá participar da licitação o interessado que não realizar visita técnica a ser realizada por técnico devidamente qualificado a avaliar a compatibilidade de toda a estrutura tecnológica do município com os softwares a serem propostos.

1.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2019), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) cópia dos documentos do RG e CPF do(s) titular (es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es);

c) tratando-se de procurador: procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, a referida procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma. O contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente expresse a sua administração por mais de um dos sócios.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a parcelada exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Para as Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, fazerem jus aos benefícios descritos neste Edital, as mesmas deverá apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador (es), de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, no Credenciamento.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Credenciamento.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP DE COZINHA DESTINADOS PARA O HOSPITAL, CRECHES, ESCOLAS, SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASS. SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 30/01/2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 10hs: 30min

EMPRESA:

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:

b) ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017.

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



**Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP DE COZINHA DESTINADOS PARA O HOSPITAL, CRECHES, ESCOLAS, SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASS. SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 30/01/2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 10hs:30min

EMPRESA:

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia por Tabelião de Notas.

a) Os documentos originais descritos no item anterior refere-se aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, deverá conter ainda os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) preço global total de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1 - A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas seqüencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

c) Cópia dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Cópia do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Cópia do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- h) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

1.2.1 – Caso as certidões elencadas nas alíneas "g" e "h", sejam emitidas após a Publicação da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, que dispõe que a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados. As mesmas deverão estar conforme exigência expressa junta a referida Portaria.

1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Aracatu se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "g" e "h", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
- d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

1.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

4

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

1.3.2 A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.3.4 Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.3.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

1.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato(ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.

1.3.9 Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou s na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprova o fornecimentos de produtos característicos aos licitados.

5

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

- a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.
- c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.
- d) Registro junto a ANP (Agência Nacional de Petróleo).

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III.
- b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.
- c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII.
- d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que implantará os sistemas, converterá os dados e treinará os usuários num prazo máximo de oito dias, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) As empresas que não apresentarem as propostas em mídia de CD no programa EXCEL.**

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

c) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de 1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço e técnica, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço e técnica, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de dois dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Ao final da sessão as empresas vencedoras das rodadas de lances verbais deverão reformular suas propostas financeiras para entregar ao Pregoeiro.

16 – Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser integrais a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até **0,5 % (meio por cento)** entre os valores dos itens para fechamento das propostas.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e a homologação ficará condicionado à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de até oito dias úteis.

7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 – O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item “6” acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

9 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, mediante requisição do setor competente;



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e hora determinado pela Contratante em até 08 dias a partir da requisição do setor competente.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, mediante requisição do setor competente;

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de oito dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracatu/BA.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.", estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de vinte e quatro horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá no prazo de vinte e quatro horas contados da data da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal, na secretaria, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a três dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado da Bahia pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame será divulgado no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmaracatu/diario>
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados também no DOM, no site acima descrito.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro – Aracatu - Bahia, após a celebração do contrato.
- 7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Descrição do objeto;
 - Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
 - Anexo IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
 - Anexo V Minuta do contrato
 - ANEXO VI - Modelo de proposta financeira;
 - ANEXO VII - Declaração de inidoneidade e fatos impeditivos;
 - ANEXO VIII - Declaração de que não é funcionário público;
 - ANEXO IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - ANEXO X - Declaração de que implantará os sistemas, converterá os dados e treinará os usuários num prazo máximo de oito dias;

- 10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

4202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **5203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.

10



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

- 2096 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%
- 2098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
- 2102 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO
- 2235 GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES
- 2250 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE
- 2295 GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNDE
- 2298 GESTÃO DAS AÇÕES DO BRASIL ALFABETIZADO
- 6204 SECRETARIA DE SAÚDE**
- 2066 GESTÃO DAS AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA
- 2067 GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS
- 2068 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE FAMILIA
- 2070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE
- 2260 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS
- 2290 GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS
- 2305 GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ
- 2306 GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF
- 2308 GESTÃO DAS AÇÕES TFD
- 7205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
- 2123 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
- 9207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
- 2057 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2286 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJovem
- 2293 GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS
- 2294 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Brumado, Bahia.

Aracatu, Bahia, 16 de janeiro de 2017.

João Batista Alves Correia Filho
Pregoeiro Municipal

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global.
2. Os produtos abaixo relacionados deverão ter as mesmas marcas dos produtos apresentados nas amostras;
3. Os valores não poderão ultrapassar os valores de referências unitárias e totais da planilha abaixo, sob pena de desclassificação;
4. As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote;
5. Os produtos abaixo descritos deverão ser de excelente qualidade sob pena de devolução no ato da entrega.

Lote Único

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	1400	BTJ	Gás Liquefeito (GLP) envazado em Botijões de 13 Kg.	R\$ 48,66	R\$ 68.124,00
				VALOR TOTAL	R\$ 68.124,00



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

A N E X O III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

..... inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....**DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Titular/Sócio(s) Administrador (es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração , sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a),..... inscrito(a) no CPF n.º residente e domiciliado(a) à (endereço completo, cep, telefone), junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia, para representar esta Empresa (nome)..... e CNPJ/MF....., com sede à....., n.º....., Bairro....., CEP:.....-....., Tel: (...)......, na Cidade de Estado no Pregão Presencial Nº 003/2017, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Aracatu e a Empresa

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Aracatu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, com sede à Rua Libério Alves Maia, n.º 37, cidade de Aracatu/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Silveira Maia, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RG, Expedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 003/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global, conforme **Anexo I**, deste instrumento contratual.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Edital do Pregão Presencial nº 003/2017;
- 2.1.2 - Proposta da Contratada.
- 2.1.3 - Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditivado conforme possibilidade previstas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4 - DO PREÇO

- 4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme Anexo I deste contrato.
- 4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.
- 4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

4202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 2096 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%
- 2098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
- 2102 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO
- 2235 GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES
- 2250 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
- 2295 GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNDE
- 2298 GESTÃO DAS AÇÕES DO BRASIL ALFABETIZADO

6204 SECRETARIA DE SAÚDE

- 2066 GESTÃO DAS AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA
- 2067 GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS
- 2068 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE FAMILIA
- 2070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE
- 2260 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS
- 2290 GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS
- 2305 GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ
- 2306 GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF
- 2308 GESTÃO DAS AÇÕES TFD

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

7205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2123 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

9207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2057 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2286 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJOVEM

2293 GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS

2294 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditivado conforme possibilidade previstas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

5.3 - O não fornecimentos dos produtos ora locados descritos no anexo I deste instrumento contratual em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões Negativas do Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e da Justiça do Trabalho.

2 - Os valores das Notas Fiscais, deverão estar em conformidade com os preços deste contrato, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 - DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Brumado/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Aracatu, Estado da Bahia, em de de

Prefeitura Municipal de Aracatu
Sérgio Silveira Maia
Prefeito Municipal de Aracatu
Contratante

Empresa.....
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

Lote Único

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	1400	BTJ	Gás Liquefeito (GLP) envasado em Botijões de 13 Kg.	R\$ 48,66	R\$ 68.124,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.124,00

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Aracatu, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO:

LOCAL E DATA

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

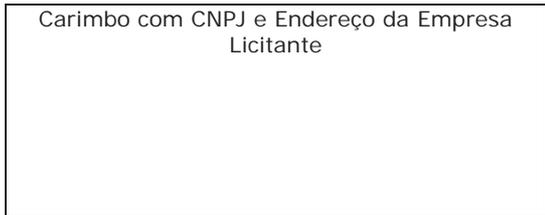
OBJETO: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração , sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º ____ com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa é inidônea e até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Presencial 003/2017**, promovida pela Prefeitura Municipal de Aracatu - Bahia, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração , sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Local e Data.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º _____ com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público, nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



**Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia**

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2017**

OBJETO: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°, com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor (representante legal) portador da Cédula de Identidade RG n° e CPF n.º....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **Pregão Presencial 003/2017**, realizado pelo Município de Aracatu, Bahia.

Atenciosamente,

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO X

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gás GLP de cozinha destinados para o hospital, creches, escolas, secretarias de saúde, educação, ass. Social e administração, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017** instaurada pela Prefeitura Municipal de Aracatu - BA, que implantaremos todos os sistemas num prazo máximo de 08 (oito) dias contados do recebimento da autorização dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2017
HORÁRIO: 11hs:00min (local)
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU, O SENHOR João Batista Alves Correia Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 016/2017, objetivando a aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme descrições no anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Aracatu, situada à Rua Libério Alves Maia, n.º 37, Centro, na cidade de Aracatu, Bahia, neste município, iniciando-se no dia **30/01/2017 às 11hs:00min** (horário local) e será conduzida por Pregoeiro desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame as empresas desenvolvedoras, bem como as representantes devidamente autorizadas mediante contrato em vigência pelo tempo previsto para atendimento do contrato administrativo. Será necessária a comprovação dos direitos sobre o sistema evitando infrações ao direito de propriedade.

a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expreso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

d) Não poderá participar da licitação o interessado que não realizar visita técnica a ser realizada por técnico devidamente qualificado a avaliar a compatibilidade de toda a estrutura tecnológica do município com os softwares a serem propostos.

1.1 Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2019), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;

1

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia dos documentos do RG e CPF do(s) titular (es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es);

c) Tratando-se de procurador: procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, a referida procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma. O contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente expresse a sua administração por mais de um dos sócios.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a parcelada exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Para as Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, fazerem jus aos benefícios descritos neste Edital, as mesmas deverá apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador (es), de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, no Credenciamento.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Credenciamento.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017.
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS DESTINADOS E PEÇAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DE ABERTURA: 11hs:00min
EMPRESA:
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
EMAIL:

Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



b) ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017.

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS DESTINADOS E PEÇAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 30/01/2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 11hs:00min

EMPRESA:

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia por Tabelião de Notas.

a) Os documentos originais descritos no item anterior refere-se aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, deverá conter ainda os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) preço global total de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1 - A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

- c) Cópia dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Cópia do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- h) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

1.2.1 – Caso as certidões elencadas nas alíneas "g" e "h", sejam emitidas após a Publicação da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, que dispõe que a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados. As mesmas deverão estar conforme exigência expressa junta a referida Portaria.

1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Aracatu se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "g" e "h", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
- d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

1.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

4

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
- 1.3.2 A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 1.3.4 Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 1.3.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 1.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.3.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.
- 1.3.9 Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou s na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimentos de produtos característicos aos licitados.

a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.

c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

d) Alvará da vigilância sanitária.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII.

d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que implantará os sistemas, converterá os dados e treinará os usuários num prazo máximo de oito dias, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

c) As empresas que não apresentarem as propostas em mídia de CD no programa EXCEL.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

c) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de 1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço e técnica, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço e técnica, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de dois dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Ao final da sessão as empresas vencedoras das rodadas de lances verbais deverão reformular suas propostas financeiras para entregar ao Pregoeiro.

16 – Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser integrais a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até **0,5 % (meio por cento)** entre os valores dos itens para fechamento das propostas.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e a homologação ficará condicionado à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de até oito dias úteis.

7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado

8

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 – O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item “6” acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

9 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, mediante requisição do setor competente;

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e hora determinado pela Contratante em até 08 dias a partir da requisição do setor competente.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, mediante requisição do setor competente;

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de oito dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracatu/BA.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943., estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de vinte e quatro horas, comprovar a situação de regularidade de

9

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá no prazo de vinte e quatro horas contados da data da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal, na secretaria, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a três dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado da Bahia pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOM no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmaracatu/diario>

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados também no DOM, no site acima descrito.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro – Aracatu - Bahia, após a celebração do contrato.

7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Anexo V Minuta do contrato

ANEXO VI - Modelo de proposta financeira;

ANEXO VII - Declaração de inidoneidade e fatos impeditivos;

ANEXO VIII - Declaração de que não é funcionário público;

ANEXO IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

ANEXO X - Declaração de que implantará os sistemas, converterá os dados e treinará os usuários num prazo máximo de oito dias;

10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

204 SECRETARIA DE SAÚDE

2067 GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS

2068 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE FAMILIA

2070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE

2260 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS

2305 GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

2306 GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF

2308 GESTÃO DAS AÇÕES TFD

3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Brumado, Bahia.

Aracatu, Bahia, 16 de janeiro de 2017.

João Batista Alves Correia Filho
Pregoeiro Municipal

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global.
2. Os produtos abaixo relacionados deverão ter as mesmas marcas dos produtos apresentados nas amostras;
3. Os valores não poderão ultrapassar os valores de referências unitárias e totais da planilha abaixo, sob pena de desclassificação;
4. As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote;
5. Os produtos abaixo descritos deverão ser de excelente qualidade sob pena de devolução no ato da entrega.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	OXIGÊNIO GASOSO 10 M ³	M ³	1500	R\$16,00	R\$24.000,00
02	OXIGÊNIO GASOSO 01 M ³	M ³	150	R\$93,33	R\$13.999,50
VALOR TOTAL LOTE I			R\$ 37.999,50		

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO 10 M ³	CIL	05	R\$1.533,33	R\$7.666,65
02	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO 01 M ³	CIL	05	R\$1.016,67	R\$5.083,35
03	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO	UND	06	R\$343,33	R\$2.059,98
04	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	10	R\$43,33	R\$433,30
VALOR TOTAL LOTE II			R\$15.243,28		

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



**Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia**

A N E X O III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**

OBJETO: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

..... inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....**DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Titular/Sócio(s) Administrador (es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



**Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia**

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**

OBJETO: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a),..... inscrito(a) no CPF n.º residente e domiciliado(a) à (endereço completo, cep, telefone), junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia, para representar esta Empresa (nome)..... e CNPJ/MF....., com sede à....., n.º....., Bairro....., CEP:.....-....., Tel: (...)......, na Cidade de Estado no Pregão Presencial Nº 004/2017, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº/2017.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Aracatu e a Empresa
Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Aracatu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, com sede à Rua Libério Alves Maia, n.º 37, cidade de Aracatu/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Silveira Maia, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../....., com sede à na cidade de neste ato representada pelo Sr CPF..... e RG Expedida por residente e domiciliado(a) a na cidade de de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 004/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme **Anexo I**, deste instrumento contratual.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Edital do Pregão Presencial nº 004/2017;
- 2.1.2 - Proposta da Contratada.
- 2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditivado conforme possibilidade previstas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4 - DO PREÇO

- 4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme Anexo I deste contrato.
- 4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.
- 4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

- 204 SECRETARIA DE SAÚDE
- 2067 GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS
- 2068 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE FAMILIA
- 2070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE
- 2260 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS
- 2305 GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ
- 2306 GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF
- 2308 GESTÃO DAS AÇÕES TFD
- 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
- 4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditivado conforme possibilidade previstas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos produtos ora locados descritos no anexo I deste instrumento contratual em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões Negativas do Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e da Justiça do Trabalho.

2 – Os valores das Notas Fiscais, deverão estar em conformidade com os preços deste contrato, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia.

6.4 - A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

Edital Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.

17



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 - DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Brumado/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Aracatu, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Aracatu
Sérgio Silveira Maia
Prefeito Municipal de Aracatu
Contratante

Empresa.....
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO VI

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	OXIGÊNIO GASOSO 10 M ³	M ³	1500	R\$16,00	R\$24.000,00
02	OXIGÊNIO GASOSO 01 M ³	M ³	150	R\$93,33	R\$13.999,50
VALOR TOTAL LOTE I				R\$ 37.999,50	

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO 10 M ³	CIL	05	R\$1.533,33	R\$7.666,65
02	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO 01 M ³	CIL	05	R\$1.016,67	R\$5.083,35
03	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO	UND	06	R\$343,33	R\$2.059,98
04	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	10	R\$43,33	R\$433,30
VALOR TOTAL LOTE II				R\$15.243,28	

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Aracatu, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO:

LOCAL E DATA

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º _____ com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa é inidônea e até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Presencial 004/2017**, promovida pela Prefeitura Municipal de Aracatu - Bahia, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Local e Data.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público, nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



**Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia**

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**

OBJETO: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, com sede à (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **Pregão Presencial 004/2017**, realizado pelo Município de Aracatu, Bahia.

Atenciosamente,

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO X

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**

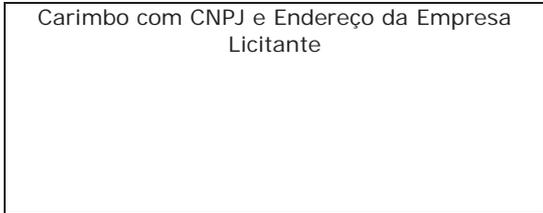
OBJETO: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017** instaurada pela Prefeitura Municipal de Aracatu - BA, que implantaremos todos os sistemas num prazo máximo de 08 (oito) dias contados do recebimento da autorização dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



Edital Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindros destinados e peças para o hospital municipal, sob o regime de menor preço global por lote.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo IV – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo XI – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, com sede à Rua Libério Alves Maia, nº 37, Aracatu/BA, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará o Pregão Presencial nº 001/2017 sob o Sistema de Registro de Preços nº. 001/2017, do tipo menor preço menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social e sec. de administração, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 12/2014 Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Aracatu, na Rua Libério Alves Maia, nº 37, Centro, Aracatu, Bahia, **até às 08:30hs do dia 30/01/2017**, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social e sec. de administração, realizado através do Pregão Presencial nº 001/2017 sob o Sistema de Registro de Preços nº 001/2017, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Menor Preço Global por Lote.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017 Manutenção da Secretaria de Administração
203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2096 Manutenção do FUNDEB - 40%
2097 Manutenção do PNATE
2098 Manutenção do Ensino Básico
2102 Manutenção do Ensino Médio
2250 Manutenção do Ensino Fundamental – QSE
204 SECRETARIA DE SAÚDE
2065 Piso de Atenção Básica – PAB
2068 Incentivo ao Programa Saúde Familiar
2070 Gestão das Ações Municipais de Saúde
2290 Programa do CAPS
205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
2130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
206 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
2055 Manutenção do Conselho Tutelar
2057 Manutenção do FMAS
2285 Programa Bolsa Família – IGD
2286 Programa Pro Jovem
2293 Programa CRAS
2294 Programa de Assistência Social
2297 Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescente
208 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO
2299 Manutenção da Secretaria de Cultura e Desportos
209 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2161 Manutenção de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
33.90.30.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.30.00.00 Material de Consumo

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

- a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.
- b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: **cópia autenticada em cartório competente** do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

b) **cópia autenticada em cartório competente** dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - **a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente, não sendo em nenhuma hipótese passível de autenticação pela comissão de pregão.**

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada **em cartório competente de documento oficial de identificação** que contenha foto.

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal



**Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia**

ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.

7.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

À
COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017.
ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DE ABERTURA: 08:30hs
EMPRESA:
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:

8.2 - ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017.
ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DE ABERTURA: 08:30hs
EMPRESA:
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;
 - b) número do processo administrativo e do Pregão;
 - c) preço unitário de cada item e preço global de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - d) indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na entrega;
 - e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

f) As empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar ao final da sessão mídia em CD, pen-drive ou outro meio de acesso às planilhas de preços, que deverão ser reformuladas conforme descontos obtidos pelo Pregoeiro no ato do certame.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

10.1 – A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Aracatu se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "f" e "g", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.

d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

II - A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimentos de produtos característicos aos licitados.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

- a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.
- c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.

II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO XI.

VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.3.2 Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1 O Pregoeiro examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.

14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
- g) Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3**;



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades deste Edital.

17.4 Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14 O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15 O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.19 Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23 Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.

18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmaracatu/diario>

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Rua Libério Alves Maia, nº 37, Aracatu/BA.

22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

22.9 Fica designado a Sra. Elaine de Carvalho Assis como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

24.2 As quantidades, e o local da entrega dos serviços serão feitos conforme determinação do contratante. O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 17:00 horas.

24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Aracatu para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Aracatu do pedido de que trata o item 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Aracatu, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aracatu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

29.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas ou serviços de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Aracatu, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Aracatu, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

30.6 A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 11:30 horas, das 13:30 às 17:00 horas.

30.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto/serviço.

30.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

30.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

30.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.

30.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos serviços contratados.

30.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

30.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

30.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

30.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

30.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.20 Será competente o Foro da Comarca de Aracatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Aracatu, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2017.

João Batista Alves Correia Filho
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social e sec. de administração.
- Os produtos abaixo relacionados deverão ter as mesmas marcas dos produtos apresentados nas amostras;
- Os valores não poderão ultrapassar os valores de referências unitárias e totais da planilha abaixo, sob pena de desclassificação;
- As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote;
- Os produtos abaixo descritos deverão ser de excelente qualidade sob pena de devolução no ato da entrega.

LOTE I

CARNES

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	600	KG	CARNE BOVINA (LAGARTO REDONDO), SEM OSSO, CONGELADA.	R\$17,97	R\$10.780,00
02	360	KG	CARNE BOVINA (MÚSCULO), SEM OSSO, CONGELADA.	R\$15,97	R\$5.748,00
03	360	KG	CARNE BOVINA – PATINHO, ALCATRA OU CONTRA FILET RESFRIADO, CORTADO EM BIFES.	R\$22,30	R\$8.028,00
04	360	KG	CARNE BOVINA – POSTA GORDA RESFRIADA.	R\$20,83	R\$7.500,00
05	600	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE.	R\$22,30	R\$13.380,00
06	240	KG	CARNE BOVINA DIANTEIRA, TIPO CHARQUE	R\$18,73	R\$4.495,20
07	360	KG	CARNE BOVINA (MOÍDA), DE PRIMEIRA, CONGELADA.	R\$17,66	R\$6.357,60
08	240	KG	CARNE SUÍNA (COSTELA), 1ª QUALIDADE.	R\$13,50	R\$3.240,00
09	240	KG	CARNE BOVINA (COSTELA), CONGELADA.	R\$11,63	R\$2.792,00
10	180	KG	CARNE BOVINA (FÍGADO), CONGELADA, CORTADAS EM BIFES E SEM PELE.	R\$11,63	R\$2.094,00
11	360	KG	CARNE SUÍNA (PERNIL), COM OSSO, CONGELADA.	R\$13,97	R\$5.028,00
12	180	KG	TOUCINHO DE SUÍNO, DEFUMADO, SEM COSTELA.	R\$8,63	R\$1.554,00
VALOR TOTAL ESTIMADO I					R\$70.996,80

LOTE II – AVES E FRIOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	100	KG	CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, TIPO BACON, DEFUMADO.		R\$18,30	R\$1.830,00
02	2000	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA), COM OSSO, CONGELADA.		R\$8,13	R\$16.266,67
03	300	KG	LINGUIÇA DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL.		R\$12,20	R\$3.660,00
04	140	KG	LINGUIÇA DE SUÍNO, TIPO CALABRESA, GROSSA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL.		R\$14,40	R\$2.016,00
05	500	KG	MORTADELA, ORIGEM CARNE SUÍNA.		R\$7,15	R\$3.575,00
06	1200	KG	CARNE DE FRANGO (PEITO), COM OSSO, CONGELADA.		R\$9,63	R\$11.560,00
07	300	KG	PRESUNTO DE SUÍNO, COZIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL.		R\$17,13	R\$5.140,00
08	200	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL.		R\$23,63	R\$4.726,67
09	800	KG	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", EM EMBALAGEM ORIGINAL.		R\$6,48	R\$5.186,67
10	1.000	KG	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), CONGELADA.		R\$11,97	R\$11.966,67
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II					R\$65.927,67	



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
1	300	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 G.		R\$5,75	R\$1.725,00
2	20	LT	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM 500 ML.		R\$6,47	R\$129,33
3	40	CX	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 180 G (PESO DRENADO) 24X180 G		R\$59,53	R\$2.381,33
4	50	CRT	CALDO DE GALINHA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL. 6X63 G		R\$8,00	R\$400,00
5	240	UN	CAMOMILA EM PÓ		R\$1,42	R\$340,00
6	60	UN	CANELA PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 G.		R\$1,42	R\$85,00
7	05	CX	COCO RALADO, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL 48X50 G		R\$61,23	R\$306,17
8	500	UN	TEMPERO MISTO, COMPOSTO DE PIMENTA DO REINO E COMINHO, 100 G		R\$1,40	R\$700,00
9	60	UN	COLORÍFICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 100G		R\$1,48	R\$88,80
10	150	UN	CREME DE LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G		R\$2,11	R\$317,00
11	400	UN	ERVA DOCE EM GRÃO PCT C/200G		R\$2,20	R\$880,00
12	8	CX	ERVILHA, EM CONSERVA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X200 G (PESO DRENADO)		R\$39,09	R\$312,69
13	50	CX	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL. 24X340 G		R\$75,60	R\$3.780,00
14	10	LT	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL 100 G		R\$3,81	R\$38,13
15	30	CX	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL 27X395 G		R\$110,22	R\$3.306,50
16	30	CX	MAIONESE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 12X500 G		R\$66,13	R\$1.984,00
17	30	CX	MILHO VERDE, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G (PESO DRENADO).		R\$26,33	R\$789,90
18	10	UN	MOLHO CATCHUP GALÃO 3.1KG		R\$7,40	R\$74,00
19	10	CX	MOLHO CATCHUP ORIGINAL 24X400G		R\$109,20	R\$1.092,00
20	01	CX	MOLHO DE PIMENTA 24X150ML		R\$56,60	R\$56,60
21	10	CX	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. 12X340G		R\$27,53	R\$275,33
22	10	CX	MOLHO DE TOMATE TRAD. 24X340G		R\$41,97	R\$419,67
23	15	PCT	VINAGRE, DE VINHO BRANCO. 12X750ML		R\$26,37	R\$395,50
24	25	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR LARANJA, APLICAÇÃO BOLO.		R\$3,68	R\$92,08
25	25	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR COCO, APLICAÇÃO BOLO.		R\$3,68	R\$92,08
26	25	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR ABACAXI, APLICAÇÃO BOLO.		R\$3,68	R\$92,08
27	10	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR CHOCOLATE, APLICAÇÃO BOLO.		R\$13,85	R\$138,50
28	10	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR MILHO, APLICAÇÃO BOLO.		R\$13,85	R\$138,50
29	300	PCT	PÃO, TIPO FORMA, FATIADO E SEM CASCA.		R\$3,88	R\$1.165,00
30	100	CX	LEITE NATURAL INTEGRAL, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL TIPO "TETRA PAK" COM 1 L. C/ 12X1 L.		R\$42,47	R\$4.246,67
31	100	GAR	SUCO CONCENTRADO – SABOR CAJU		R\$4,44	R\$444,33
32	100	GAR	SUCO CONCENTRADO – SABOR GOIABA		R\$4,39	R\$439,33



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

33	100	GAR	SUCO CONCENTRADO – SABOR MARACUJÁ		R\$4,39	R\$439,33
34	100	KG	POLPA DE FRUTAS – GOIABA		R\$11,33	R\$1.133,33
35	100	KG	POLPA DE FRUTAS – MANGÁ		R\$11,33	R\$1.133,33
36	100	KG	POLPA DE FRUTAS – ABACAXI		R\$11,33	R\$1.133,33
37	100	KG	POLPA DE FRUTAS – GRAVIOLA		R\$11,33	R\$1.133,33
38	100	KG	POLPA DE FRUTAS – ACEROLA		R\$11,33	R\$1.133,33
39	100	KG	POLPA DE FRUTAS – CACAU		R\$11,33	R\$1.133,33
40	100	FD	REFRIGERANTE – TIPO COLA, 02 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.		R\$27,57	R\$2.756,67
41	100	FD	REFRIGERANTE – TIPO LARANJA, 02 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.		R\$26,57	R\$2.656,67
42	100	FD	REFRIGERANTE – TIPO LIMÃO, 02 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.		R\$26,57	R\$2.656,67
43	100	FD	REFRIGERANTE – TIPO GUARANÁ, 02 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.		R\$25,90	R\$2.590,00
44	100	CX.	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM ORIGINAL CARTONADA ASSÉPTICA COM 200 ML. CAIXA COM 27 UN.		R\$36,10	R\$3.610,00
45	50	CX	SUCO DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM "TETRA PAK" DE 200 ML. CAIXA COM 27 UN.		R\$29,58	R\$1.479,17
46	100	UN	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABOR DIVERSOS. 200 ML.		R\$1,22	R\$121,67
47	10	FD	BATATA PALHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 140 G.		R\$53,70	R\$537,00
48	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR LIMÃO. 35G,		R\$1,13	R\$90,67
49	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR MORANGO. 35G		R\$1,13	R\$90,67
50	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR UVA. 35G, CAIXA		R\$1,13	R\$90,67
51	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR CEREJA. 35G,		R\$1,13	R\$90,67
52	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR ABACAXI. 35G,		R\$1,13	R\$90,67
53	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR FRANBOESA.		R\$1,13	R\$90,67
54	12	CX	LEITE EM PÓ MODIFICADO, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE DE VIDA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X400 G		R\$550,40	R\$6.604,80
55	12	CX.	LEITE EM PÓ MODIFICADO, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE DE VIDA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X400 G		R\$871,20	R\$10.454,40
56	12	CX.	LEITE EM PÓ MODIFICADO, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA LACTENTES, A PARTIR DO 1º ATÉ O 3º ANO DE VIDA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X400 G		R\$1.102,40	R\$13.228,80
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III					R\$81.204,71	

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	5000	KG	ACÚCAR CRISTAL PCT C/1KG		R\$2,98	R\$14.900,00
02	3500	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PCT C/1KG		R\$3,06	R\$10.721,67
03	200	CX	BISCOITO CREAM CRACKER 20X400GRS		R\$63,00	R\$12.600,00
04	200	CX	BISCOITO TIPO MAISENA 20x400GRS		R\$73,00	R\$14.600,00
05	600	KG	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1K		R\$4,42	R\$2.650,00
06	800	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT C/1KG		R\$3,68	R\$2.946,67
07	3500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA		R\$5,32	R\$18.608,33
08	500	KG	FEIJÃO PRETO		R\$7,32	R\$3.658,33
09	30	FD	FLOCOS DE MILHO 30X500G		R\$44,17	R\$1.325,00
10	05	CX	LEITE COCO 24X200 GRS		R\$62,40	R\$312,00
11	30	CX	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO LATA 24X400GRS		R\$227,87	R\$6.836,00
12	60	FD	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 20X500G		R\$49,33	R\$2.960,00
13	10	CX	MAISENA CX C/ 48X200		R\$139,84	R\$1.398,40
14	30	CX	MARGARINA 250G CX C/24		R\$60,93	R\$1.828,00
15	200	KG	MILHO P/ CANJICA PCT C/1K		R\$4,12	R\$823,33
16	200	KG	MILHO PARA PIPOCA PCT C/500G		R\$2,62	R\$523,33
17	30	LT	MUCILAGEM DE ARROZ EMBALAGEM COM 400GR		R\$8,48	R\$254,50
18	90	CX	ÓLEO DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 900 ML.		R\$105,33	R\$9.480,00



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

19	30	FD	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, FINA OU MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G		R\$36,33	R\$1.090,00
20	50	KG	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG		R\$0,75	R\$37,50
21	15	CX	SARDINHA, EM CONSERVA, EM MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 125 G		R\$135,00	R\$2.025,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE IV					R\$109.578,07	

LOTE V ÁGUA MINERAL

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	2200	GL	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LTS		R\$11,17	R\$24.566,67
02	1600	LT	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 01 LTS		R\$2,05	R\$3.280,00
03	5000	UN	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML		R\$1,05	R\$5.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE V					R\$33.096,67	
Valor por Extenso						

LOTE VI – CAFÉ

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
1	2500	KG	CAFÉ EM PÓ 250g		R\$12,73	R\$31.833,33
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE VI					R\$31.833,33	

LOTE VII – PÃES E BOLOS

ITEM	PRODUTOS	QTD.	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
1	Pão de Leite	20000	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os pães mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada.	R\$0,30	R\$6.000,00
3	Pão Francês	20000	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os pães mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada.	R\$0,30	R\$6.000,00
4	Pão de Coco	20000	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os pães mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada.	R\$0,30	R\$6.000,00
5	Bolo de trigo	500	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os bolos mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: Massa torrada. Textura: Seca e árdua.	R\$4,16	R\$2.080,00
6	Bolo de milho	500	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os bolos mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: Torrada. Textura: Seca e árdua.	R\$4,16	R\$2.080,00
VALOR TOTAL LOTE VII					R\$22.160,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Preço Global Por Lote
2. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
3. Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos utilizados na prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos serviços deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador do RG, Órgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Comissão de Pregão a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social e sec. de administração. que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial nº sob o Sistema de Registro de Preços Nº 001/2017 do Processo Administrativo Nº/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I

CARNES

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	600	KG	CARNE BOVINA (LAGARTO REDONDO), SEM OSSO, CONGELADA.		
02	360	KG	CARNE BOVINA (MÚSCULO), SEM OSSO, CONGELADA.		
03	360	KG	CARNE BOVINA – PATINHO, ALCATRA OU CONTRA FILET RESFRIADO, CORTADO EM BIFES.		
04	360	KG	CARNE BOVINA – POSTA GORDA RESFRIADA.		
05	600	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE.		
06	240	KG	CARNE BOVINA DIANTEIRA, TIPO CHARQUE		
07	360	KG	CARNE BOVINA (MOÍDA), DE PRIMEIRA, CONGELADA.		
08	240	KG	CARNE SUÍNA (COSTELA), 1ª QUALIDADE.		
09	240	KG	CARNE BOVINA (COSTELA), CONGELADA.		
10	180	KG	CARNE BOVINA (FÍGADO), CONGELADA, CORTADAS EM BIFES E SEM PELE.		
11	360	KG	CARNE SUÍNA (PERNIL), COM OSSO, CONGELADA.		
12	180	KG	TOUCINHO DE SUÍNO, DEFUMADO, SEM COSTELA.		
VALOR TOTAL ESTIMADO I					

LOTE II – AVES E FRIOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	100	KG	CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, TIPO BACON, DEFUMADO.			
02	2000	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECAXA), COM OSSO, CONGELADA.			
03	300	KG	LINGUIÇA DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL.			
04	140	KG	LINGUIÇA DE SUÍNO, TIPO CALABRESA, GROSSA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL.			
05	500	KG	MORTADELA, ORIGEM CARNE SUÍNA.			
06	1200	KG	CARNE DE FRANGO (PEITO), COM OSSO, CONGELADA.			
07	300	KG	PRESUNTO DE SUÍNO, COZIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL.			



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

08	200	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL.			
09	800	KG	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", EM EMBALAGEM ORIGINAL.			
10	1.000	KG	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), CONGELADA.			
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II						

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
1	300	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 G.			
2	20	LT	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM 500 ML.			
3	40	CX	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 180 G (PESO DRENADO) 24X180 G			
4	50	CRT	CALDO DE GALINHA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL. 6X63 G			
5	240	UN	CAMOMILA EM PÓ			
6	60	UN	CANELA PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 G.			
7	05	CX	COCO RALADO, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL 48X50 G			
8	500	UN	TEMPERO MISTO, COMPOSTO DE PIMENTA DO REINO E COMINHO, 100 G			
9	60	UN	COLORÍFICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 100G			
10	150	UN	CREME DE LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G			
11	400	UN	ERVA DOCE EM GRÃO PCT C/200G			
12	8	CX	ERVILHA, EM CONSERVA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X200 G (PESO DRENADO)			
13	50	CX	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL. 24X340 G			
14	10	LT	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL 100 G			
15	30	CX	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL 27X395 G			
16	30	CX	MAIONESE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 12X500 G			
17	30	CX	MILHO VERDE, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G (PESO DRENADO).			
18	10	UN	MOLHO CATCHUP GALÃO 3.1KG			
19	10	CX	MOLHO CATCHUP ORIGINAL 24X400G			
20	01	CX	MOLHO DE PIMENTA 24X150ML			
21	10	CX	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. 12X340G			
22	10	CX	MOLHO DE TOMATE TRAD. 24X340G			
23	15	PCT	VINAGRE, DE VINHO BRANCO. 12X750ML			
24	25	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR LARANJA, APLICAÇÃO BOLO.			
25	25	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR COCO, APLICAÇÃO BOLO.			
26	25	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR ABACAXI, APLICAÇÃO BOLO.			
27	10	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR CHOCOLATE, APLICAÇÃO BOLO.			
28	10	PCT	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR MILHO, APLICAÇÃO BOLO.			
29	300	PCT	PÃO, TIPO FORMA, FATIADO E SEM CASCA.			
30	100	CX	LEITE NATURAL INTEGRAL, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL TIPO "TETRA PAK" COM 1 L. C/ 12X1 L.			
31	100	GAR	SUCO CONCENTRADO – SABOR CAJU			
32	100	GAR	SUCO CONCENTRADO – SABOR GOIABA			
33	100	GAR	SUCO CONCENTRADO – SABOR MARACUJÁ			
34	100	KG	POLPA DE FRUTAS – GOIABA			
35	100	KG	POLPA DE FRUTAS – MANGÁ			
36	100	KG	POLPA DE FRUTAS – ABACAXI			



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

37	100	KG	POLPA DE FRUTAS – GRAVIOLA			
38	100	KG	POLPA DE FRUTAS – ACEROLA			
39	100	KG	POLPA DE FRUTAS – CACAU			
40	100	FD	REFRIGERANTE – TIPO COLA, 02 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.			
41	100	FD	REFRIGERANTE – TIPO LARANJA, 02 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.			
42	100	FD	REFRIGERANTE – TIPO LIMÃO, 02 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.			
43	100	FD	REFRIGERANTE – TIPO GUARANÁ, 02 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.			
44	100	CX.	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM ORIGINAL CARTONADA ASSEPTICA COM 200 ML. CAIXA COM 27 UN.			
45	50	CX	SUCO DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM "TETRA PAK" DE 200 ML. CAIXA COM 27 UN.			
46	100	UN	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABOR DIVERSOS. 200 ML.			
47	10	FD	BATATA PALHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 140 G.			
48	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR LIMÃO. 35G,			
49	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR MORANGO. 35G			
50	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR UVA. 35G, CAIXA			
51	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR CEREJA. 35G,			
52	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR ABACAXI. 35G,			
53	80	UN	GELATINA EM PÓ – SABOR FRANBOESA.			
54	12	CX	LEITE EM PÓ MODIFICADO, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE DE VIDA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X400 G			
55	12	CX.	LEITE EM PÓ MODIFICADO, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE DE VIDA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X400 G			
56	12	CX.	LEITE EM PÓ MODIFICADO, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA LACTENTES, A PARTIR DO 1º ATÉ O 3º ANO DE VIDA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X400 G			
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III						

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	5000	KG	ACÚCAR CRISTAL PCT C/1KG			
02	3500	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PCT C/1KG			
03	200	CX	BISCOITO CREAM CRACKER 20X400GRS			
04	200	CX	BISCOITO TIPO MAISENA 20x400GRS			
05	600	KG	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1K			
06	800	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT C/1KG			
07	3500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA			
08	500	KG	FEIJÃO PRETO			
09	30	FD	FLOCOS DE MILHO 30X500G			
10	05	CX	LEITE COÇO 24X200 GRS			
11	30	CX	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO LATA 24X400GRS			
12	60	FD	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 20X500G			
13	10	CX	MAISENA CX C/ 48X200			
14	30	CX	MARGARINA 250G CX C/24			
15	200	KG	MILHO P/ CANJICA PCT C/1K			
16	200	KG	MILHO PARA PIPOCA PCT C/500G			
17	30	LT	MUCILAGEM DE ARROZ EMBALAGEM COM 400GR			
18	90	CX	ÓLEO DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 900 ML.			
19	30	FD	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, FINA OU MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G			
20	50	KG	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG			
21	15	CX	SARDINHA, EM CONSERVA, EM MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 125 G			
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE IV						



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

LOTE V ÁGUA MINERAL

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
01	2200	GL	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LTS			
02	1600	LT	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 01 LTS			
03	5000	UN	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML			
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE V						
Valor por Extenso						

LOTE VI – CAFÉ

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
1	2500	KG	CAFÉ EM PÓ 250g			
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE VI						

LOTE VII – PÃES E BOLOS

ITEM	PRODUTOS	QTD.	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	PRÇ. UNT.	PRÇ. TOTAL
1	Pão de Leite	20000	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os pães mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada.		
3	Pão Francês	20000	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os pães mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada.		
4	Pão de Coco	20000	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os pães mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada.		
5	Bolo de trigo	500	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os bolos mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: Massa torrada. Textura: Seca e árdua.		
6	Bolo de milho	500	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os bolos mal assado, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: Torrada. Textura: Seca e árdua.		
VALOR TOTAL LOTE VII					

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Aracatu, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:
C.N.P.J./MF N°:
Endereço:
Telfax:
Cel:
E-mail:
Responsável Legal da Empresa:
CPF/MF do Responsável pela Empresa:
RG do Pessoa Responsável pela Empresa:
Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____
NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social e sec. de administração, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 001/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

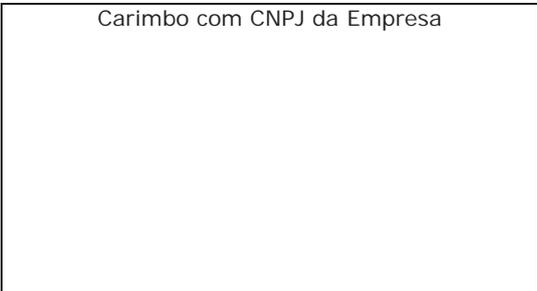
() Obtivemos, nesta data de ____/____/____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

() Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

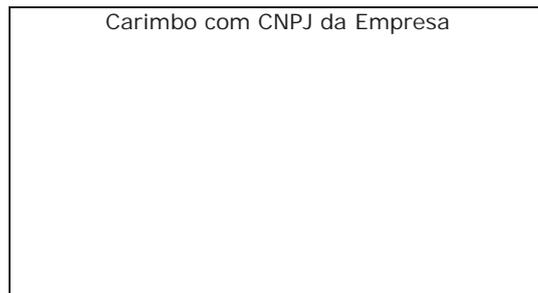
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa CNPJ sob nº com sede à Rua nº Bairro na Cidade de Estado CEP endereço eletrônico Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua nº Bairrona Cidade de Estado Cep: endereço eletrônico Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua nº Bairrona Cidade de Estado Cep: endereço eletrônico Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 001/2017, instaurado pelo Município de Aracatu, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG

Reconhecer Firma Obrigatoriamente





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: _____	CNPJ: _____
2 - Empresa: _____	CNPJ: _____
3 - Empresa: _____	CNPJ: _____
4 - Empresa: _____	CNPJ: _____
4 - Empresa: _____	CNPJ: _____

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa: _____	CNPJ: _____
2 - Empresa: _____	CNPJ: _____
3 - Empresa: _____	CNPJ: _____
4 - Empresa: _____	CNPJ: _____
4 - Empresa: _____	CNPJ: _____

Ao(s) dias do mês de, do ano de, às 08:00hs (.....), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Aracatu, através do Pregoeiro João Batista Alves Correia Filho e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 022/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Registro de Preços nº 001/2017, objetivando a aquisição de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social e sec. de administração, pelo critério de menor preço.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Aracatu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, com sede na Rua Libério Alves Maia, nº 37, Aracatu/BA, representada pelo Prefeito Municipal, **Sérgio Silveira Maia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Aracatu-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao hospital, secretarias e programas de saúde, educação, assistência social e sec. de administração em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 001/2017 do Processo Administrativo nº 013/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Aracatu, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Aracatu para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Aracatu.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Aracatu), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Prefeitura Municipal de Aracatu reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2- Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato a Servidora Sra. Elaine de Carvalho Assis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Aracatu, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

- 202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 2017 Manutenção da Secretaria de Administração
- 203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 2096 Manutenção do FUNDEB - 40%
- 2097 Manutenção do PNATE
- 2098 Manutenção do Ensino Básico
- 2102 Manutenção do Ensino Médio
- 2250 Manutenção do Ensino Fundamental – QSE
- 204 SECRETARIA DE SAÚDE
- 2065 Piso de Atenção Básica – PAB
- 2068 Incentivo ao Programa Saúde Familiar
- 2070 Gestão das Ações Municipais de Saúde
- 2290 Programa do CAPS
- 205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
- 2130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 206 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
- 207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 2055 Manutenção do Conselho Tutelar
- 2057 Manutenção do FMAS
- 2285 Programa Bolsa Família – IGD
- 2286 Programa Pro Jovem
- 2293 Programa CRAS
- 2294 Programa de Assistência Social
- 2297 Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescente
- 208 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO
- 2299 Manutenção da Secretaria de Cultura e Desportos
- 209 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 2161 Manutenção de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 33.90.30.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 33.90.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Aracatu, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Aracatu-Ba, ____ de _____ de 2017.



**Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia**

Sérgio Silveira Maia
Prefeito Municipal

Empresas

João Batista Alves Correia Filho
Pregoeiro

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Empresas

Testemunha:

Testemunha:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2017

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.ºcom sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

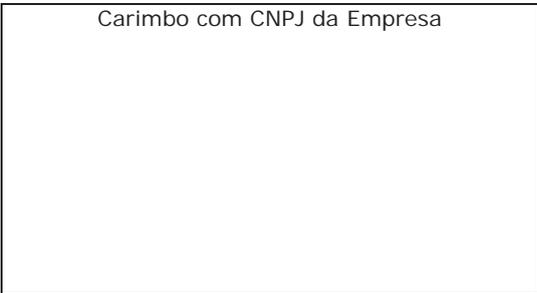
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º com sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

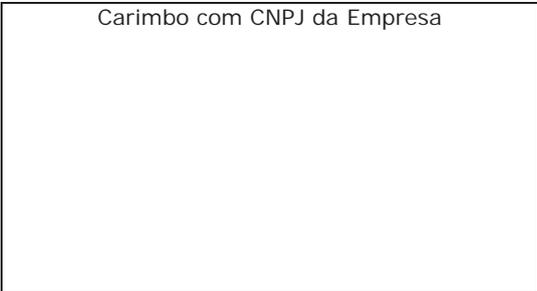
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....), por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....), **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

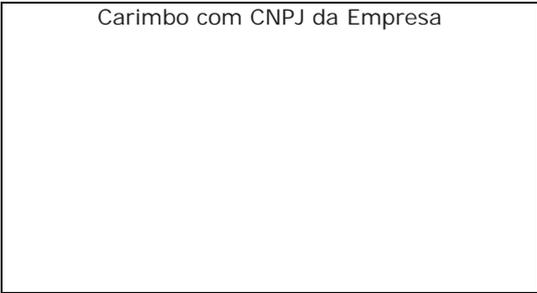
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PUBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

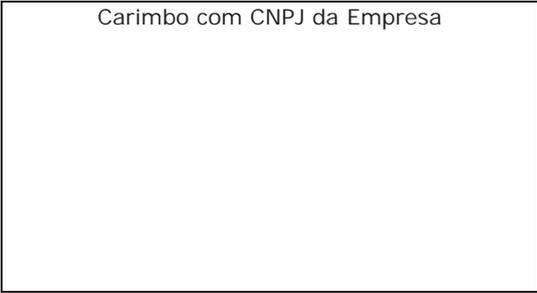
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo IV – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo XI – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, com sede à Rua Libério Alves Maia, nº 37, Aracatu/BA, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará o Pregão Presencial nº 005/2017 sob o Sistema de Registro de Preços nº. 005/2017, do tipo menor preço menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, expediente, papelaria e cantina, destinados para as secretarias e órgãos da educação, saúde, assistência social e administração, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 12/2014, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Aracatu, na Prç. Monsenhor Tobias, nº 301, Centro, Aracatu, Bahia, **até às 13:00hs do dia 30/01/2017**, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, expediente, papelaria e cantina, destinados para as secretarias e órgãos da educação, saúde, assistência social e administração, realizado através do Pregão Presencial nº 005/2017 sob o Sistema de Registro de Preços nº 005/2017, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Menor Preço Global por Lote.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

2201 GABINETE DO PREFEITO

2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA

2015 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2096 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%

2097 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE

2098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

2102 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO

2235 GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES

2250 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE

2295 GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNDE

2298 GESTÃO DAS AÇÕES DO BRASIL ALFABETIZADO

6204 SECRETARIA DE SAÚDE

2066 GESTÃO DAS AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA

2067 GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS

2068 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE FAMILIA

2070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE

2080 GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS- ECD

2083 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL

2192 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

2260 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS

2290 GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

2305 GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

2306 GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF

2308 GESTÃO DAS AÇÕES TFD

7205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2123 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

2130 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

2197 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

2301 GESTÃO DAS AÇÕES DA FROTA MUNICIPAL

2302 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

9207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2055 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2057 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

2285 GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMILIA-IGD
2286 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJOVEM
2293 GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS
2294 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10208 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO
2211 GESTÃO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR
2299 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESORTOS
11209 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2161 GESTÃO DAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

- a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.
- b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal: **cópia autenticada em cartório competente** do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
- b) **cópia autenticada em cartório competente** dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores.
- c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
II - **a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente, não sendo em nenhuma hipótese passível de autenticação pela comissão de prego.**
- d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada **em cartório competente de documento oficial de identificação** que contenha foto.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.

7.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

A

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EXPEDIENTE, PAPELARIA E CANTINA, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 30/01/2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 13:00hs

EMPRESA:

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:

8.2 - ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

A

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EXPEDIENTE, PAPELARIA E CANTINA, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 30/01/2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 13:00hs

EMPRESA:

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

EMAIL:

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;
- b) número do processo administrativo e do Pregão;
- c) preço unitário de cada item e preço global de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na entrega;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) As empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar ao final da sessão média em CD, pen-drive ou outro meio de acesso às planilhas de preços, que deverão ser reformuladas conforme descontos obtidos pelo Pregoeiro no ato do certame.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

10.1 – A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Aracatu se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "f" e "g", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.

d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

II - A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento de produtos característicos aos licitados.

a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.

c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.

II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.

IV - Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO XI.

VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.3.2 Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1 O Pregoeiro examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.

14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
- g) Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3**;

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

17.4 Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14 O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15 O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.19 Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23 Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.

18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmaracatu/diario>

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Rua Libério Alves Maia, nº 37, Aracatu/BA.

22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

22.9 Fica designado a Sra. Elaine de Carvalho Assis como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

24.2 As quantidades, e o local da entrega dos serviços serão feitos conforme determinação do contratante. O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 17:00 horas.

24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Aracatu para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Aracatu do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Aracatu, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aracatu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

29.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas ou serviços de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Aracatu, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Aracatu, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

30.6 A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 11:30 horas, das 13:30 às 17:00 horas.

30.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto/serviço.

30.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

30.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

30.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.

30.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos serviços contratados.

30.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

30.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

30.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

30.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

30.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.20 Será competente o Foro da Comarca de Aracatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Aracatu, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2017.

João Batista Alves Correia Filho
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, expediente, papelaria e cantina, destinados para as secretarias e órgãos da educação, saúde, assistência social e administração.
- Os produtos abaixo relacionados deverão ter as mesmas marcas dos produtos apresentados nas amostras;
- Os valores não poderão ultrapassar os valores de referências unitárias e totais da planilha abaixo, sob pena de desclassificação;
- As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote;
- Os produtos abaixo descritos deverão ser de excelente qualidade sob pena de devolução no ato da entrega.

Lote I – Material de Limpeza

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	500	CX	ÁGUA SANITÁRIA 1.000ML CX C/ 12 UNID.		R\$18,69	R\$9.343,33
02	100	CX	ALCOOL COMUM 70% CX. 12X1LT		R\$70,25	R\$7.024,67
03	50	CX	ALVEJANTE LAVANDA CX C/ 12 UND DE 1.000ML		R\$26,83	R\$1.341,50
04	200	CX	AMACIANTE CX 12X1000ML		R\$40,51	R\$8.101,33
05	400	CX	DESINFETANTE FLORAL CX C/ 12X1000ML		R\$27,75	R\$11.100,00
06	400	CX	DETERGENTE LÍQUIDO CX C/ 24X500ML		R\$30,86	R\$12.345,33
07	400	CX	GEL PINHO LIMPEZA PESADA CX 12X1L		R\$46,44	R\$18.576,00
08	200	FD	LÃ DE AÇO FD C/ 14 Unidades		R\$14,92	R\$2.983,33
09	100	CX	LIMPA ALUMÍNIO 24X500ML		R\$36,56	R\$3.656,00
10	100	UN	LIMPA VIDROS 12X500ML		R\$32,17	R\$3.216,67
11	100	CX	LIMPADOR MULTI USO FLORAL CX 12X500ML		R\$28,71	R\$2.871,33
12	600	FD	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 60M FARDO 16x4		R\$67,27	R\$40.360,00
13	600	UN	RODO DE MADEIRA COM ROSCA 30 CM		R\$14,60	R\$8.760,00
14	600	UN	RODO DE MADEIRA COM ROSCA 40 CM		R\$18,81	R\$11.286,00
15	50	FD	SABÃO DE COCO 200GRS FD C/ 50		R\$96,12	R\$4.806,17
16	400	FD	SABÃO EM BARRA 500GRS FD C/ 20		R\$42,67	R\$17.066,67
17	100	CX	SABÃO EM PÓ CX 27X500GRS		R\$76,84	R\$7.683,67
18	100	CX	SABÃO SUPER GLIC. 50X200GRS		R\$58,13	R\$5.813,00
19	200	DZ	SABONETE SEIVA 12X90GRS		R\$11,16	R\$2.232,67
20	200	DZ	SABONETE SUAVE 12X90GRS		R\$10,32	R\$2.063,33
21	100	DZ	VASSOURA DE PELO COM CABO 12X1		R\$80,42	R\$8.041,67
22	120	DZ	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO 12X1		R\$79,51	R\$9.541,60
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I					R\$198.214,27	

Lote II – Material de Consumo

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	15	FD	Bandeja de Isopor B1 15x15 C/ 400, de boa Qualidade.		R\$22,46	R\$336,95
02	15	FD	Bandeja de Isopor B2 14x22 c/400, de boa Qualidade.		R\$27,71	R\$415,70
03	25	KG	Bobina Picotada 20x30 1KG.		R\$11,93	R\$298,25
04	25	KG	Bobina Picotada 30x40 3 KG.		R\$11,93	R\$298,25
05	25	KG	Bobina Picotada 40x60 10KG		R\$11,76	R\$294,08
06	10	UN	Botijão Térmico 9LT de Boa Qualidade.		R\$29,11	R\$291,07
07	15	UN	Bule garrafa transp. 0,75LT De Boa qualidade.		R\$37,18	R\$557,70
08	25	UN	Caixa de Isopor 005 LTS com alça e de boa qualidade.		R\$6,71	R\$167,83
09	25	UN	Caixa de Isopor 013 LTS com alça e de boa qualidade.		R\$10,91	R\$272,67
10	25	UN	Caixa de Isopor 024 LTS com alça e de boa qualidade.		R\$19,43	R\$485,67
11	25	UN	Caixa de Isopor 042 LTS com alça e de boa qualidade.		R\$35,40	R\$884,92
12	15	UN	Caixa de Isopor 060 LTS com alça e de boa qualidade.		R\$44,96	R\$674,45
13	10	UN	Caixa de Isopor 100 LTS com alça e de boa qualidade.		R\$82,66	R\$826,63
14	10	UN	Caixa de Isopor 120 LTS com alça e de boa qualidade.		R\$85,18	R\$851,77
15	10	UN	Caixa de Isopor 165 LTS com alça e de boa qualidade.		R\$121,58	R\$1.215,80



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

16	10	FD	Canudo Plástico para sucos, vitaminas, refrigerantes. Biodegradável e de boa qualidade. 10X400	R\$32,09	R\$320,91
17	15	DZ	Coador Grande 12X1 N10	R\$25,25	R\$378,70
18	15	DZ	Coador Médio 12X1 N7	R\$18,94	R\$284,05
19	15	DZ	Coador Pequeno 12x1 N5	R\$15,23	R\$228,45
20	25	CX	Colher descartável para refeição, CX. 20X50 UN, Cristal, de boa qualidade.	R\$48,36	R\$1.209,00
21	25	CX	Colher descartável para sobremesa, CX. 20X50 UN, Cristal, de boa qualidade.	R\$36,25	R\$906,33
22	250	CX	Copo Plástico descartável. 180ML 50X100UN nas normas da ABNT C/2500. De boa qualidade.	R\$60,56	R\$15.140,00
23	250	CX	Copo Plástico descartável. 200ML 50X100UN nas normas da ABNT C/2500. De boa qualidade.	R\$61,93	R\$15.482,50
24	250	CX	Copo Plástico descartável. 300ML 50X100UN nas normas da ABNT C/2000. De boa qualidade.	R\$79,29	R\$19.823,33
25	250	CX	Copo Plástico descartável. 50ML 50X100UN nas normas da ABNT. De boa qualidade.	R\$59,69	R\$14.923,33
26	25	CX	Faca descartável para Refeições CX 20X50UN Cristal. De boa qualidade.	R\$56,69	R\$1.417,17
27	15	CX	Filme PVC 28X15MT CX C/12.	R\$23,73	R\$355,95
28	10	UN	Filtro de água, material barro cozido, 02 compartimentos, vela, torneira e logomarca. Capacidade 6LT. De boa qualidade.	R\$64,24	R\$642,43
29	25	CX	Garfo Descartável para refeições. CX 20X50UN CRISTAL. De boa qualidade.	R\$47,73	R\$1.193,17
30	25	CX	Garfo Descartável para Sobremesa. CX 20X50UN CRISTAL. De boa qualidade.	R\$34,47	R\$861,75
31	35	UN	Garrafa Térmica GLT Lisa, material plástico. 1LT.	R\$19,00	R\$664,88
32	35	UN	Garrafa Térmica, material plástico. 1LT.	R\$14,91	R\$521,85
33	30	UN	Garrafa Térmica, material plástico. 3LT.	R\$21,25	R\$637,40
34	30	UN	Garrafa Térmica, material plástico. 5LT.	R\$24,01	R\$720,30
35	50	CX	Guardanapo de Papel, material celulose, 20x22, tipo folhas duplas. CX 60X50	R\$41,14	R\$2.057,00
36	25	CX	Guardanapo de Papel, material celulose, tipo folhas duplas. 30X32CM CX 40X50	R\$51,65	R\$1.291,17
37	150	CX	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Redondo, Tamanho Nº 8 Manual. Cx C/100.	R\$20,96	R\$3.144,50
38	150	CX	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Redondo, Tamanho Nº 9 Manual. Cx C/100.	R\$25,50	R\$3.825,00
39	20	CX	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Redondo, Tamanho Nº 8 Maquina. Cx C/100.	R\$21,17	R\$423,40
40	20	CX	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Redondo, Tamanho Nº 9 Maquina. Cx C/100.	R\$25,37	R\$507,47
41	15	CX	Papel Alumínio, 30x4,0, uso doméstico. CX C/12 UM	R\$18,02	R\$270,30
42	12	CX	Prato descartável, tamanho 15 CM. CX 100x10.	R\$59,27	R\$711,20
43	12	CX	Prato descartável, tamanho 18 CM. CX 50x10.	R\$41,08	R\$493,00
44	12	CX	Prato descartável, tamanho 21 CM. CX 50x10	R\$58,59	R\$703,08
45	10	ML	Saco de papel para pipoca tamanho 8x14cm, monolúcido branco.	R\$14,55	R\$145,47
46	10	FD	Saco Plástico hambúrguer 20X14 FD C/10 ML.	R\$110,87	R\$1.108,67
47	10	FD	Saco plástico p/ HOT DOG 20X10 FD C/10ML	R\$78,83	R\$788,27
48	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 25X35 PC5KG	R\$56,88	R\$17.065,00
49	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 30X40 PC5KG	R\$56,88	R\$17.065,00
50	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 40X50 PC5KG	R\$56,88	R\$17.065,00
51	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 45X60 PC5KG	R\$56,88	R\$17.065,00
52	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 50X60 PC5KG	R\$56,88	R\$17.065,00
53	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 50X70 PC5KG	R\$56,82	R\$17.045,00
54	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 60X80 PC5KG	R\$56,88	R\$17.065,00
55	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 80X100 PC5KG	R\$56,82	R\$17.045,00



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

56	250	FD	Toalha de Papel 12x2 C/60 FLS		R\$34,02	R\$8.504,17
57	10	DZ	Torneira para filtro 12UN		R\$32,30	R\$323,00
58	15	CX	Vela para filtro, tradicional. Cx c/ 10.		R\$34,80	R\$521,95
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II						R\$244.880,88

Lote III – Material de Consumo

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	35	PC	Aparelho Barbear, Tipo Lâmina Descartável, Material Lâmina Aço, Quantidade Lâminas 2, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Longo/Arredondado E Com Frisos, Cor Azul, Características Adicionais Fita Lubrificante Cor Verde Enriquecida Aloe Vera. PC 24x1.		R\$26,54	R\$928,78
02	10	CX	Haste Flexível, Material Haste Plástico, Material Ponta Algodão, Características Adicionais Com 02 Pontas. 15x300 UN		R\$66,15	R\$661,50
03	60	CX	Dentífrico, Composição Básica creme dental com flúor ativo de (1100 Ppm), Aplicação Higiene Bucal Infantil. 90 GRS, CX C/12.		R\$23,76	R\$1.425,40
04	150	UN	Creme P/ Pentear Tipo Modelador C/300g		R\$12,18	R\$1.827,50
05	60	DZ	Dentífrico, Composição Básica Creme Dental Com Flúor Ativo de (1100 ppm), Tipo Adulto, Capacidade 90 Grs.		R\$30,70	R\$1.841,80
06	250	DZ	Escova Dental, Material Cerdas Nylon e Poliéster, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Curto e Anatômico, Tipo Cabeça Pequeno, Modelo Macio, Aplicação Infantil.		R\$26,31	R\$6.576,67
07	80	DZ	Esponja para Banho. C/12.		R\$21,10	R\$1.687,73
08	60	DZ	Flanela para Limpeza, amarela. Grande. 12X1.		R\$18,71	R\$1.122,40
09	120	FD	Fralda descartável, formato anatômico, de boa qualidade, uso adulto, com indicador de umidade. Grande 9x8		R\$87,96	R\$10.555,20
10	100	FD	Fralda descartável, formato anatômico, de boa qualidade, uso adulto, com indicador de umidade. Média 9X8		R\$87,96	R\$8.796,00
11	100	FD	Fralda descartável, formato anatômico, de boa qualidade, uso adulto, com indicador de umidade. Pequena 9X8		R\$87,96	R\$8.796,00
12	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno, Tamanho Grande 20X7.		R\$141,55	R\$14.155,00
13	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno, Tamanho Média 20X8.		R\$166,55	R\$16.655,00
14	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno, Tamanho Pequeno 20X10.		R\$73,55	R\$7.355,00
15	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno, Tamanho Extra Grande 20X7.		R\$76,65	R\$7.665,00
16	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. G 8x20.		R\$79,63	R\$7.962,67
17	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável M 8X24.		R\$79,63	R\$7.962,67
18	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável P 8X30.		R\$87,63	R\$8.762,67



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

19	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável XG 8X20.		R\$79,63	R\$7.962,67
20	50	FD	Lenço Descartável Umedecido, Refil 6x450.		R\$42,74	R\$2.136,83
21	50	FD	Lenço Descartável Umedecido Balde 6x450.		R\$47,03	R\$2.351,33
22	60	PV	Luva Multiuso Latex G Pc 12un		R\$45,33	R\$2.719,80
23	60	PC	Luva Multiuso Latex M Pc 12un		R\$45,36	R\$2.721,80
24	60	PC	Luva Multiuso Latex P Pc 12un		R\$45,36	R\$2.721,80
25	60	PC	Luva Multiuso Latex XG Pc 12un		R\$45,36	R\$2.721,80
26	25	CX	Palito de Madeira, Formato Rolicho, Aplicação Higiene Dental. 25x100		R\$15,30	R\$382,42
27	55	FD	Pano para Limpeza, alvejado. 44X76 C/10 Und.		R\$38,23	R\$2.102,47
28	55	FD	Pano para limpeza, cru. 60X80 C/10 Und.		R\$30,32	R\$1.667,60
29	35	CX	Rodo 30 CM Material Plástico. CX C/12		R\$49,23	R\$1.722,93
30	35	CX	Rodo 40CM Material Plástico CX C/12		R\$62,24	R\$2.178,40
31	35	CX	Rodo 60CM Material Plástico CX C/12		R\$107,62	R\$3.766,70
32	10	UN	Sabonete Líquido, aspecto físico cremoso perolado, Acidez Neutra. 5L		R\$23,96	R\$239,57
33	10	PC	Saboneteira C/10 Un.		R\$16,97	R\$169,67
34	25	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 020 Lts C/100		R\$69,84	R\$1.746,00
35	25	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 040 LTS C/100		R\$69,84	R\$1.746,00
36	25	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 050 LTS C/100		R\$75,77	R\$1.894,17
37	25	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 060 LTS C/100		R\$71,93	R\$1.798,33
38	40	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 100 LTS C/100		R\$79,26	R\$3.170,40
39	45	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 200 LTS C/100		R\$93,10	R\$4.189,50
40	120	UN	Xampu Neutro infantil 500ML		R\$7,00	R\$840,00
41	120	UN	Xampu Neutro Adulto 350ML		R\$5,57	R\$668,80
42	35	CX	Vassoura, cerdas em polipropileno, cabo plástico, reta. Cx C/12.		R\$70,36	R\$2.462,60
43	35	CX	Vassoura, cerdas em piaçava sintética c/ capa. CX c/ 12		R\$66,67	R\$2.333,57
44	35	CX	Vassoura, cerdas de plumas sintéticas, s/ capa Cx c/ 12 UN.		R\$66,73	R\$2.335,55
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III					R\$173.487,68	

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
01	ALMOFADA para carimbo, na cor azul.		UN.	30	R\$5,20	R\$156,00
02	ALMOFADA para carimbo, na cor preta.		UN.	30	R\$5,20	R\$156,00
03	ALMOFADA para carimbo, na cor vermelha		UN.	15	R\$5,20	R\$78,00
04	BOBINA, para maquina de fac símile, em papel termo sensível, dimensões 210mm X 30m. Embalagem: rolo com 30m com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade.		UN.	20	R\$8,35	R\$167,00
05	CAIXA arquivo (Box) cores variados		UN.	250	R\$4,68	R\$1.170,83
06	CALCULADORA digital portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais memória, bateria e luz solar.		UN.	50	R\$16,00	R\$800,00
07	CALCULADORA digital portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais memória, bateria e luz solar.		UN.	25	R\$18,50	R\$462,50
08	CANETA para retroprojeto 2,0mm, na cor preta, Tinta a base de álcool, PVC e poliéster, Caixa com 12 unidades.		UN.	30	R\$3,75	R\$112,50
09	CANETA, esferográfica, AZUL, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante.		CX	150	R\$41,67	R\$6.250,00



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

	Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio.					
10	CANETA , esferográfica, PRETA, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio.		CX	100	R\$41,67	R\$4.166,67
11	CANETA , esferográfica, VERMELHA, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio.		CX	20	R\$41,67	R\$833,33
12	CANETA , marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente à base d'água agravado no corpo a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – 460. De boa qualidade.		UN.	300	R\$2,18	R\$655,00
13	CD-R , virgem, gravação a 52x, 700 MD dados/ 80 mm. áudio, em estojo plástico individual. - Capacidade para armazenamento de 700 MD de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. - Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo pct com 100 unidades.		UN.	500	R\$1,13	R\$566,67
14	CLIPS para papel, em aço GALVANIZADO, para utilização em lâminas de preventivo, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades. – Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150	R\$2,37	R\$355,00
15	CLIPS para papel, em aço GALVANIZADO, para utilização em lâminas de preventivo, número 4/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades. – Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150	R\$2,37	R\$355,00
16	CLIPS para papel, em aço NIQUELADO nº 2/0 (dois). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150	R\$2,30	R\$345,00
17	CLIPS para papel, em aço NIQUELADO nº 6/0 (seis). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150	R\$3,08	R\$462,50
18	CLIPS para papel, em aço NIQUELADO nº 8/0 (oito). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150	R\$3,08	R\$462,50
19	DVD+R , com superfície imprimível, 16 x 4,7 GB dados / 120 mi. vídeo (sp), com capa. - Padrão DVD+R; - Superfície imprimível em impressora jato de tinta; - Capacidade para gravação de 4,7 gigabytes de dados ou 120 mm. de vídeo (SP); - Suportar gravação a até 16 x; - Capa em polietileno transparente com visor e local para encarte. Contendo pct com 100 unidades		UN.	500	R\$1,80	R\$900,00
20	ESTILETE largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimens. 18x105mm		UN.	50	R\$2,67	R\$133,33
21	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo espátulas, em aço cromado, dimensões 15cm		UN.	100	R\$3,57	R\$356,67
22	FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural rolo com dimensões mínimas de 45mrn x 45mrn. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo, contendo a marca do fabricante.		UN.	200	R\$3,05	R\$610,00
23	FITA CREPE , 18x50.		RL.	200	R\$3,42	R\$683,33
24	FITA DUPLA FACE , 12x30.		RL.	100	R\$4,70	R\$470,00
25	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/rn2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de		UN.	100	R\$72,50	R\$7.250,00



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

	espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
26	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 140x37x50mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com mas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio de base em PVC		UN.	100	R\$13,98	R\$1.398,33
27	GRAMPO , galvanizados, para grampeador, pentes com 105 grampos 26/6. Embalagem: com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	150	R\$5,65	R\$847,50
28	GRAMPO , para grampeador industrial, galvanizados, tamanho 23/10. Embalagem: com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	10	R\$13,65	R\$136,50
29	LIVRO — de ata capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ²		UN.	100	R\$12,68	R\$1.268,33
30	LIVRO — de ata capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ²		UN.	80	R\$20,98	R\$1.678,67
31	LIVRO de Ponto, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ²		UN.	50	R\$19,72	R\$985,83
32	LIVRO de protocolo pequeno com 104 folhas, tipograficamente enumeradas.		UN.	80	R\$10,42	R\$833,33
33	Pasta A-Z Usual – OF LE - Tigrado		UN.	800	R\$8,23	R\$6.586,67
34	Pasta A-Z Usual – OF LL - Tigrado		UN.	1200	R\$8,23	R\$9.880,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$51.573,00	

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
01	COMPASSO de metal, Trava que permite fazer várias circunferências do mesmo diâmetro.		UN.	100	R\$8,02	R\$801,67
02	FOLHA EM EVA , cores variadas, dimensão de 40x48.		FL.	2000	R\$1,50	R\$3.000,00
03	FOLHA EM EVA , cores variadas, dimensão de 40x60.		FL.	2000	R\$1,68	R\$3.366,67
04	FOLHA EVA , com glitter, dimensão de 40x48		FL.	200	R\$6,33	R\$1.266,67
05	PAPEL Camurça , cores variadas, dimensão 40x60cm, embalagem com 10 unidades.		PCT	50	R\$8,65	R\$432,50
06	PAPEL carbono , para escrita manual, na cor azul, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		CX	25	R\$23,07	R\$576,67
07	PAPEL carbono , para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		CX	25	R\$23,00	R\$575,00
08	PAPEL carbono , para escrita manual, na cor preta, dimensão A2. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	25	R\$25,17	R\$629,17
09	PAPEL cartão , cores variadas, dimensão 50 x 70 cm.		UN.	800	R\$1,10	R\$880,00
10	PAPEL cartolina simples, dimensões 500x660mm, cores diversas, gramatura 180g		UN.	1800	R\$0,63	R\$1.140,00



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

11	PAPEL celofane , fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm	UN.	500	R\$1,10	R\$550,00
12	PAPEL contínuo 80 col. 01 via para impressão EPSON LX 300+	CX	5	R\$131,67	R\$658,33
13	PAPEL crepon , cores variadas, dimensão 0,48 X 2,00 m.	UN.	1500	R\$1,10	R\$1.650,00
14	PAPEL duplex , cores variadas, com KRAFT 350G - Diversos Formatos	UN.	800	R\$1,13	R\$906,67
15	PAPEL HECTOGRÁFICO , stencil com matriz na cor azul U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5. Caixa contendo 100 jogos	CX	8	R\$45,33	R\$362,67
16	PAPEL KRAFT , bobina 80g x 120 de largura.	BB	10	R\$180,33	R\$1.803,33
17	PAPEL laminado , cores variadas, dimensão 45x59cm.	FL.	500	R\$1,23	R\$616,67
18	PAPEL Micro Ondulado , cores variadas, dimensão 50 x 80cm.	UN.	500	R\$2,17	R\$1.083,33
19	PAPEL seda , cores variadas, dimensão 48x60cm - 18g/m, embalagem com 100 unidades	PCT	60	R\$16,17	R\$970,00
20	PAPEL vergê , dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	15	R\$12,15	R\$182,25
21	PASTA classificador , em papel capa dura, sem elástico e nas dimensões 235x 350 mm, cores diversas.	UN.	200	R\$2,93	R\$586,67
22	PASTA classificador , em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico, macho e fêmea, dimensões 235x 350 mm cores diversas.	UN.	200	R\$1,73	R\$346,67
23	PASTA classificador , em plástico resistente e transparente, com elástico nas dimensões 235 x 350mm, cores variadas.	UN.	600	R\$2,18	R\$1.310,00
24	PASTA SUSPensa , em fibra marmorizada, e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteira pala arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado	UN.	250	R\$2,78	R\$695,83
25	PERFURADOR metálico , com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido	UN.	50	R\$19,40	R\$970,00
26	PERFURADOR metálico , com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UN.	10	R\$69,17	R\$691,67
27	PERFURADOR metálico , com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UN.	10	R\$96,40	R\$964,00
28	PINCEL marcador permanente, tipo atômico, ponta porosa, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12cm, com variações de +/- por cento.	UN.	50	R\$3,35	R\$167,50
29	PINCEL para quadro branco, cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez)	UN.	200	R\$5,92	R\$1.183,33



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

	centímetros.					
30	PINCEL para quadro branco, cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.		UN.	200	R\$5,92	R\$1.183,33
31	PINCEL para quadro branco, cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.		UN.	50	R\$5,92	R\$295,83
32	PINCEL para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.		UN.	50	R\$5,92	R\$295,83
33	PINCEL para tintura nº 06		UN.	100	R\$2,17	R\$216,67
34	PISTOLA de adesivo hot melt 20w, Bivolt (110x220 volts), Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro, Comprimento do refil 30 cm		UN.	75	R\$15,62	R\$1.171,25
35	Pistola de adesivo hot melt 40w, Bivolt (110x220 volts), Gatilho anatômico, Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro, comprimento do refil 30cm		UN.	15	R\$25,23	R\$378,50
36	PRANCHETA ACRÍLICA , tamanho Ofício.		UN.	50	R\$14,17	R\$708,33
37	PRANCHETA , em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330mm.		UN.	25	R\$4,65	R\$116,25
38	QUADRO , branco, com suportes para apagador e pincéis em laminado melaminico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 120 x 150 cm.		UN.	30	R\$209,17	R\$6.275,00
39	REABASTECEDOR para pincel atômico, cor azul, 1100p 37ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	75	R\$6,98	R\$523,75
40	REABASTECEDOR para pincel, quadro branco, cor Azul, 200ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	75	R\$49,17	R\$3.687,50
41	REABASTECEDOR para pincel, quadro branco, cor Preta, 200ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	80	R\$49,17	R\$3.933,33
42	REABASTECEDOR para pincel, quadro branco, cor Verde, 200ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	35	R\$49,17	R\$1.720,83
43	REABASTECEDOR para pincel, quadro branco, cor Vermelha, 200ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	50	R\$49,17	R\$2.458,33
44	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com mínimo de 3,00mm de espessura e 35 mm largura.		UN.	80	R\$1,77	R\$141,33
45	TESOURA modelo doméstica, em aço polido, 7 polegadas, cabo em plástico de alta resistência cores variadas		UN.	75	R\$8,55	R\$641,25
46	TESOURA para picotar, Lâminas em aço e cabo em ABS, Tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2cm		UN.	35	R\$54,37	R\$1.902,83
47	TESOURA sem ponta, cabo em plástico de alta resistência cores variadas		UN.	800	R\$2,15	R\$1.720,00
48	TINTA GUACHE , cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 06 x 15ml.		CX	250	R\$3,85	R\$962,50
49	TINTA P.V.A. , cores variadas, embalagem com 250 gramas.		UN.	50	R\$8,93	R\$446,67
50	TINTA P.V.A. , cores variadas, embalagem com 37 gramas.		UN.	75	R\$2,40	R\$180,00
51	TINTA para carimbo na cor azul.		UN.	50	R\$6,45	R\$322,50
52	TINTA para carimbo na cor preta.		UN.	50	R\$6,45	R\$322,50
53	TINTA para carimbo na cor vermelha.		UN.	20	R\$6,45	R\$129,00
54	TINTA para tecido , brilhante, relevo dimensional, cores variadas. Pote com 35 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UN.	120	R\$3,22	R\$386,00
55	TINTA para tecido , cores variadas, embalagem com 250 miligramas.		UN.	220	R\$11,88	R\$2.614,33
56	TINTA para tecido , cores variadas, embalagem com 37 miligramas.		UN.	600	R\$2,38	R\$1.430,00
57	TINTA para tecido , glitter, relevo dimensional, cores variadas. Pote com 35 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UN.	125	R\$6,35	R\$793,75
58	TINTA para tecido , metálica, relevo dimensional, cores		UN.	125	R\$3,55	R\$443,75



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

	variadas. Pote com 35 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
59	TNT cores variadas	M	2000	R\$1,57	R\$3.133,33
VALOR TOTAL DO LOTE V				R\$66.901,75	

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
01	ALFINETE para mural, 50 un.		CX	50	R\$4,65	R\$232,50
02	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +1- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UN.	100	R\$5,97	R\$596,67
03	APONTADOR de lápis, manual, portátil, 01 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.		UN.	500	R\$0,37	R\$183,33
04	BALÃO saco com 50 unidades, liso 65. (cores variadas)		SACOS.	400	R\$4,35	R\$1.740,00
05	BARBANTE, em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200g, com dados de identificação do produto e marcado fabricante.		RL.	90	R\$4,68	R\$421,50
06	BOLA de Isopor 100MM.		UN.	100	R\$2,53	R\$253,33
07	BOLA de Isopor 35MM.		UN.	1500	R\$0,35	R\$525,00
08	BOLA de Isopor 50MM.		UN.	1500	R\$0,50	R\$750,00
09	BOLA de Isopor 60MM.		UN.	1500	R\$0,90	R\$1.350,00
10	BOLA de Isopor 75MM.		UN.	1500	R\$1,53	R\$2.300,00
11	BORRACHA branca, macia, especial para uso em escrita a lápis, não tóxica. Dimensões: 30x20x06mm. Caixa com 40 unidades.		CX	45	R\$14,17	R\$637,50
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 10X1, 200 folhas pautadas, 200mm x 275mm.		UN.	200	R\$12,45	R\$2.490,00
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 15X1, 300 folhas pautadas, 200mm x 275mm.		UN.	200	R\$17,87	R\$3.573,33
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 1X1, 96 folhas pautadas, 200mm x 275mm.		UN.	200	R\$5,95	R\$1.190,00
15	COLA Colorida, cores sortida, CX com 6 unidades, embalagem com 23 gramas.		CX	50	R\$7,33	R\$366,67
16	COLA com Gliter, cores sortidas, embalagem com 23 gramas.		UN.	250	R\$2,55	R\$637,50
17	COLA específica para Isopor 90 gramas.		UN.	75	R\$3,93	R\$295,00
18	COLA líquida branca, adesiva para uso em papel cerâmica, tecidos artesanatos e embalagens plásticas com bico economizador peso líquido 500Mg		UN.	150	R\$6,77	R\$1.015,00
19	COLA líquida branca, adesiva para uso em papel cerâmica, tecidos artesanatos e embalagens plásticas com bico economizador peso líquido 1Litro		UN.	75	R\$11,77	R\$882,50
20	COLA líquida branca, adesiva para uso em papel cerâmica, tecidos artesanatos e embalagens plásticas com bico economizador peso líquido 90gramas		UN.	450	R\$1,35	R\$607,50
21	COLA permanente, embalagem com 37 gramas.		UN.	80	R\$2,82	R\$225,33
22	COLA quente fina		UN.	250	R\$0,53	R\$133,33
23	COLA quente grossa		UN.	250	R\$1,03	R\$258,33
24	CONJUNTO de caneta hidrocor com 12 cores		CJ	250	R\$5,45	R\$1.362,50
25	CORRETIVO líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18ml - de boa qualidade		UN.	150	R\$2,00	R\$300,00
26	FITA adesiva, marrom em polipropileno, dimensões largura mínima de 43 mm e máxima de 50m x comprimento 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		ROLO	100	R\$3,25	R\$325,00
27	FITA adesiva, tipo DUREX, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12mm x 30m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do		UN.	200	R\$1,17	R\$233,33



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

	fabricante (durex).					
28	GIZ de cera , caixa com 12 cones.		CJ	400	R\$1,87	R\$746,67
29	GLITTER , Partículas de PVC metalizada de brilho intenso, cores sortidas.		UN.	150	R\$1,00	R\$150,00
30	LÁPIS de cor com 12 cores com o nome do fabricante na embalagem		CX	150	R\$4,80	R\$720,00
31	LÁPIS preto , Nº 02 cx c/ 144.		CX	150	R\$33,33	R\$5.000,00
32	MASSA de modelar, atóxica, 06 cores, 60g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	200	R\$1,68	R\$336,67
33	PERCEVEJO latonado CX com 100 unidades		CX	10	R\$4,55	R\$45,50
34	PLACA de Isopor , 50X100 – Espessura 10mm		FLS	75	R\$1,98	R\$148,75
35	PLACA de Isopor , 50X100 – Espessura 15mm		FLS	75	R\$3,35	R\$251,25
36	PLACA de Isopor , 50X100 – Espessura 20mm		FLS	75	R\$4,12	R\$308,75
37	PLACA de Isopor , 50X100 – Espessura 25mm		FLS	75	R\$5,15	R\$386,25
38	QUADRO Branco Magnético, Moldura em alumínio, dimensão 900mm x 1200mm		UN.	10	R\$114,83	R\$1.148,33
39	QUADRO EM CORTIÇA , frente e verso, 90X60, Chapa de fibra PO triplex, cortiça natural nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm, moldura em madeira natural maciça.		UN.	5	R\$81,67	R\$408,33
40	TELA para pintura , tamanho 20x30.		UN.	100	R\$6,18	R\$618,33
41	TELA para pintura , tamanho 30x30.		UN.	100	R\$8,97	R\$896,67
42	TELA para pintura , tamanho 40x50.		UN.	100	R\$18,17	R\$1.816,67
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$35.867,33	

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	P. UNT	P. TOTAL
01	PAPEL, alcalino , alta alvura, na cor branca, formato A – 4 dimensões 210 x 297mm, gramatura 75g/m². Embalagem: Em material impermeável, contra umidade, com 10 resmas (1x500 fls), contendo a marca do fabricante.		CX	800	R\$194,33	R\$155.466,67
02	PAPEL , Ofício A4 Cor Amarelo, embalagem com 100 folhas.		PCT	100	R\$5,78	R\$578,33
03	PAPEL , Ofício A4 Cor Azul, embalagem com 100 folhas.		PCT	100	R\$5,78	R\$578,33
04	PAPEL , Ofício A4 Cor Rosa, embalagem com 100 folhas.		PCT	100	R\$5,78	R\$578,33
05	PAPEL , Ofício A4 Cor Verde, embalagem com 100 folhas.		PCT	100	R\$5,78	R\$578,33
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$157.780,00	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Preço Global Por Lote
2. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
3. Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos utilizados na prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos serviços deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador do RG, Órgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Comissão de Pregão a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, expediente, papelaria e cantina, destinados para as secretarias e órgãos da educação, saúde, assistência social e administração. que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial nº sob o Sistema de Registro de Preços Nº 005/2017 do Processo Administrativo Nº/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

Lote I – Material de Limpeza

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	500	CX	ÁGUA SANITÁRIA 1.000ML CX C/ 12 UNID.			
02	100	CX	ÁLCOOL COMUM 70% CX. 12X1LT			
03	50	CX	ALVEJANTE LAVANDA CX C/ 12 UND DE 1.000ML			
04	200	CX	AMACIANTE CX 12X1000ML			
05	400	CX	DESINFETANTE FLORAL CX C/ 12X1000ML			
06	400	CX	DETERGENTE LÍQUIDO CX C/ 24X500ML			
07	400	CX	GEL PINHO LIMPEZA PESADA CX 12X1L			
08	200	FD	LÃ DE AÇO FD C/ 14 Unidades			
09	100	CX	LIMPA ALUMÍNIO 24X500ML			
10	100	UN	LIMPA VIDROS 12X500ML			
11	100	CX	LIMPADOR MULTI USO FLORAL CX 12X500ML			
12	600	FD	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 60M FARDO 16x4			
13	600	UN	RODO DE MADEIRA COM ROSCA 30 CM			
14	600	UN	RODO DE MADEIRA COM ROSCA 40 CM			
15	50	FD	SABÃO DE COCO 200GRS FD C/ 50			
16	400	FD	SABÃO EM BARRA 500GRS FD C/ 20			
17	100	CX	SABÃO EM PÓ CX 27X500GRS			
18	100	CX	SABÃO SUPER GLIC. 50X200GRS			
19	200	DZ	SABONETE SEIVA 12X90GRS			
20	200	DZ	SABONETE SUAVE 12X90GRS			
21	100	DZ	VASSOURA DE PELO COM CABO 12X1			
22	120	DZ	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO 12X1			
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I						



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

Lote II – Material de Consumo

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	15	FD	Bandeja de Isopor B1 15x15 C/ 400, de boa Qualidade.			
02	15	FD	Bandeja de Isopor B2 14x22 c/400, de boa Qualidade.			
03	25	KG	Bobina Picotada 20x30 1KG.			
04	25	KG	Bobina Picotada 30x40 3 KG.			
05	25	KG	Bobina Picotada 40x60 10KG			
06	10	UN	Botijão Térmico 9LT de Boa Qualidade.			
07	15	UN	Bule garrafa transp. 0,75LT De Boa qualidade.			
08	25	UN	Caixa de Isopor 005 LTS com alça e de boa qualidade.			
09	25	UN	Caixa de Isopor 013 LTS com alça e de boa qualidade.			
10	25	UN	Caixa de Isopor 024 LTS com alça e de boa qualidade.			
11	25	UN	Caixa de Isopor 042 LTS com alça e de boa qualidade.			
12	15	UN	Caixa de Isopor 060 LTS com alça e de boa qualidade.			
13	10	UN	Caixa de Isopor 100 LTS com alça e de boa qualidade.			
14	10	UN	Caixa de Isopor 120 LTS com alça e de boa qualidade.			
15	10	UN	Caixa de Isopor 165 LTS com alça e de boa qualidade.			
16	10	FD	Canudo Plástico para sucos, vitaminas, refrigerantes. Biodegradável e de boa qualidade. 10X400			
17	15	DZ	Coador Grande 12X1 N10			
18	15	DZ	Coador Médio 12X1 N7			
19	15	DZ	Coador Pequeno 12x1 N5			
20	25	CX	Colher descartável para refeição, CX. 20X50 UN, Cristal, de boa qualidade.			
21	25	CX	Colher descartável para sobremesa, CX. 20X50 UN, Cristal, de boa qualidade.			
22	250	CX	Copo Plástico descartável. 180ML 50X100UN nas normas da ABNT C/2500. De boa qualidade.			
23	250	CX	Copo Plástico descartável. 200ML 50X100UN nas normas da ABNT C/2500. De boa qualidade.			
24	250	CX	Copo Plástico descartável. 300ML 50X100UN nas normas da ABNT C/2000. De boa qualidade.			
25	250	CX	Copo Plástico descartável. 50ML 50X100UN nas normas da ABNT. De boa qualidade.			
26	25	CX	Faca descartável para Refeições CX 20X50UN Cristal. De boa qualidade.			
27	15	CX	Filme PVC 28X15MT CX C/12.			
28	10	UN	Filtro de água, material barro cozido, 02 compartimentos, vela, torneira e logomarca. Capacidade 6LT. De boa qualidade.			
29	25	CX	Garfo Descartável para refeições. CX 20X50UN CRISTAL. De boa qualidade.			
30	25	CX	Garfo Descartável para Sobremesa. CX 20X50UN CRISTAL. De boa qualidade.			
31	35	UN	Garrafa Térmica GLT Lisa, material plástico. 1LT.			
32	35	UN	Garrafa Térmica, material plástico. 1LT.			
33	30	UN	Garrafa Térmica, material plástico. 3LT.			
34	30	UN	Garrafa Térmica, material plástico. 5LT.			
35	50	CX	Guardanapo de Papel, material celulose, 20x22, tipo folhas duplas. CX 60X50			
36	25	CX	Guardanapo de Papel, material celulose, tipo folhas duplas. 30X32CM CX 40X50			
37	150	CX	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Redondo, Tamanho Nº 8 Manual. Cx C/100.			
38	150	CX	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Redondo, Tamanho Nº 9 Manual, Cx C/100.			
39	20	CX	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Redondo, Tamanho Nº 8 Maquina. Cx C/100.			
40	20	CX	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Redondo, Tamanho Nº 9 Maquina. Cx C/100.			
41	15	CX	Papel Alumínio, 30x4,0, uso doméstico. CX C/12 UM			
42	12	CX	Prato descartável, tamanho 15 CM. CX 100x10.			
43	12	CX	Prato descartável, tamanho 18 CM. CX 50x10.			
44	12	CX	Prato descartável, tamanho 21 CM. CX 50x10			



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

45	10	ML	Saco de papel para pipoca tamanho 8x14cm, monolúcido branco.			
46	10	FD	Saco Plástico hambúrguer 20X14 FD C/10 ML.			
47	10	FD	Saco plástico p/ HOT DOG 20X10 FD C/10ML			
48	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 25X35 PC5KG			
49	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 30X40 PC5KG			
50	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 40X50 PC5KG			
51	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 45X60 PC5KG			
52	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 50X60 PC5KG			
53	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 50X70 PC5KG			
54	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 60X80 PC5KG			
55	300	PC	Sacola plástica virgem com alça, de boa qualidade e resistência. 80X100 PC5KG			
56	250	FD	Toalha de Papel 12x2 C/60 FLS			
57	10	DZ	Torneira para filtro 12UN			
58	15	CX	Vela para filtro, tradicional. Cx c/ 10.			
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II						

Lote III – Material de Consumo

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	35	PC	Aparelho Barbear, Tipo Lâmina Descartável, Material Lâmina Aço, Quantidade Lâminas 2, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Longo/Arredondado E Com Frisos, Cor Azul, Características Adicionais Fita Lubrificante Cor Verde Enriquecida Aloe Vera. PC 24x1.			
02	10	CX	Haste Flexível, Material Haste Plástico, Material Ponta Algodão, Características Adicionais Com 02 Pontas. 15x300 UN			
03	60	CX	Dentífrico, Composição Básica creme dental com flúor ativo de (1100 Ppm), Aplicação Higiene Bucal Infantil. 90 GRS, CX C/12.			
04	150	UN	Creme P/ Pentear Tipo Modelador C/300g			
05	60	DZ	Dentífrico, Composição Básica Creme Dental Com Flúor Ativo de (1100 ppm), Tipo Adulto, Capacidade 90 Grs.			
06	250	DZ	Escova Dental, Material Cerdas Nylon e Poliéster, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Curto e Anatômico, Tipo Cabeça Pequeno, Modelo Macio, Aplicação Infantil.			
07	80	DZ	Esponja para Banho. C/12.			
08	60	DZ	Flanela para Limpeza, amarela. Grande. 12X1.			
09	120	FD	Fralda descartável, formato anatômico, de boa qualidade, uso adulto, com indicador de umidade. Grande 9x8			
10	100	FD	Fralda descartável, formato anatômico, de boa qualidade, uso adulto, com indicador de umidade. Média 9X8			
11	100	FD	Fralda descartável, formato anatômico, de boa qualidade, uso adulto, com indicador de umidade. Pequena 9X8			
12	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno, Tamanho Grande 20x7.			
13	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso			



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

			Noturno, Tamanho Média 20X8.			
14	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno, Tamanho Pequeno 20X10.			
15	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno, Tamanho Extra Grande 20X7.			
16	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. G 8x20.			
17	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável M 8X24.			
18	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável P 8X30.			
19	100	FD	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável XG 8X20.			
20	50	FD	Lenço Descartável Umedecido, Refil 6x450.			
21	50	FD	Lenço Descartável Umedecido Balde 6x450.			
22	60	PV	Luva Multiuso Latex G Pc 12un			
23	60	PC	Luva Multiuso Latex M Pc 12un			
24	60	PC	Luva Multiuso Latex P Pc 12un			
25	60	PC	Luva Multiuso Latex XG Pc 12un			
26	25	CX	Palito de Madeira, Formato Rolicho, Aplicação Higiene Dental. 25x100			
27	55	FD	Pano para Limpeza, alvejado. 44X76 C/10 Und.			
28	55	FD	Pano para limpeza, cru. 60X80 C/10 Und.			
29	35	CX	Rodo 30 CM Material Plástico. CX C/12			
30	35	CX	Rodo 40CM Material Plástico CX C/12			
31	35	CX	Rodo 60CM Material Plástico CX C/12			
32	10	UN	Sabonete Líquido, aspecto físico cremoso perolado, Acidez Neutra. 5L			
33	10	PC	Saboneteira C/10 Un.			
34	25	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 020 Lts C/100			
35	25	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 040 LTS C/100			
36	25	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 050 LTS C/100			
37	25	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 060 LTS C/100			
38	40	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 100 LTS C/100			
39	45	FD	Saco Plástico Lixo, peça única, capacidade 200 LTS C/100			
40	120	UN	Xampu Neutro infantil 500ML			
41	120	UN	Xampu Neutro Adulto 350ML			
42	35	CX	Vassoura, cerdas em polipropileno, cabo plástico, reta. Cx C/12.			
43	35	CX	Vassoura, cerdas em piaçava sintética c/ capa. CX c/ 12			
44	35	CX	Vassoura, cerdas de plumas sintéticas, s/ capa Cx c/ 12 UN.			
			VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III			

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
01	ALMOFADA para carimbo, na cor azul.		UN.	30		
02	ALMOFADA para carimbo, na cor preta.		UN.	30		



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

03	ALMOFADA para carimbo, na cor vermelha		UN.	15		
04	BOBINA , para maquina de fac simile, em papel termo sensível, dimensões 210mm X 30m. Embalagem: rolo com 30m com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade.		UN.	20		
05	CAIXA arquivo (Box) cores variados		UN.	250		
06	CALCULADORA digital portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais memória, bateria e luz solar.		UN.	50		
07	CALCULADORA digital portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais memória, bateria e luz solar.		UN.	25		
08	CANETA para retroprojeter 2,0mm, na cor preta, Tinta a base de álcool, PVC e poliéster, Caixa com 12 unidades.		UN.	30		
09	CANETA , esferográfica, AZUL, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio.		CX	150		
10	CANETA , esferográfica, PRETA, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio.		CX	100		
11	CANETA , esferográfica, VERMELHA, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio.		CX	20		
12	CANETA , marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente à base d´água agravado no corpo a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – 460. De boa qualidade.		UN.	300		
13	CD-R , virgem, gravação a 52x, 700 MD dados/ 80 mm. áudio, em estojo plástico individual. - Capacidade para armazenamento de 700 MD de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. - Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo pct com 100 unidades.		UN.	500		
14	CLIPS para papel, em aço GALVANIZADO, para utilização em lâminas de preventivo, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades. – Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150		
15	CLIPS para papel, em aço GALVANIZADO, para utilização em lâminas de preventivo, número 4/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades. – Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150		
16	CLIPS para papel, em aço NIQUELADO nº 2/0 (dois). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150		
17	CLIPS para papel, em aço NIQUELADO nº 6/0 (seis). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150		
18	CLIPS para papel, em aço NIQUELADO nº 8/0 (oito). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.		CX	150		
19	DVD+R , com superfície imprimível, 16 x 4,7 GB dados /		UN.	500		



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

	120 ml. vídeo (sp), com capa. - Padrão DVD+R; - Superfície imprimível em impressora jato de tinta; - Capacidade para gravação de 4,7 gigabytes de dados ou 120 mm. de vídeo (SP); - Suportar gravação a até 16 x; - Capa em polietileno transparente com visor e local para encarte. Contendo pct com 100 unidades					
20	ESTILETE largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimens. 18x105mm		UN.	50		
21	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo espátulas, em aço cromado, dimensões 15cm		UN.	100		
22	FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural rolo com dimensões mínimas de 45mm x 45mm. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo, contendo a marca do fabricante.		UN.	200		
23	FITA CREPE , 18x50.		RL.	200		
24	FITA DUPLA FACE , 12x30.		RL.	100		
25	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/rn2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrotástica, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UN.	100		
26	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 140x37x50mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com mas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio de base em PVC		UN.	100		
27	GRAMPO , galvanizados, para grampeador, pentes com 105 grampos 26/6. Embalagem: com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	150		
28	GRAMPO , para grampeador industrial, galvanizados, tamanho 23/10. Embalagem: com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	10		
29	LIVRO — de ata capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2		UN.	100		
30	LIVRO — de ata capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2		UN.	80		
31	LIVRO de Ponto, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2		UN.	50		
32	LIVRO de protocolo pequeno com 104 folhas, tipograficamente enumeradas.		UN.	80		
33	Pasta A-Z Usual – OF LE - Tigrado		UN.	800		
34	Pasta A-Z Usual – OF LL - Tigrado		UN.	1200		
VALOR TOTAL LOTE IV						

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	--------	----------



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

01	COMPASSO de metal, Trava que permite fazer várias circunferências do mesmo diâmetro.		UN.	100		
02	FOLHA EM EVA , cores variadas, dimensão de 40x48.		FL.	2000		
03	FOLHA EM EVA , cores variadas, dimensão de 40x60.		FL.	2000		
04	FOLHA EVA , com glitter, dimensão de 40x48		FL.	200		
05	PAPEL Camurça , cores variadas, dimensão 40x60cm, embalagem com 10 unidades.		PCT	50		
06	PAPEL carbono , para escrita manual, na cor azul, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		CX	25		
07	PAPEL carbono , para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		CX	25		
08	PAPEL carbono , para escrita manual, na cor preta, dimensão A2. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	25		
09	PAPEL cartão , cores variadas, dimensão 50 x 70 cm.		UN.	800		
10	PAPEL cartolina simples, dimensões 500x660mm, cores diversas, gramatura 180g		UN.	1800		
11	PAPEL celofane , fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm		UN.	500		
12	PAPEL contínuo 80 col. 01 via para impressão EPSON LX 300+		CX	5		
13	PAPEL crepon , cores variadas, dimensão 0,48 X 2,00 m.		UN.	1500		
14	PAPEL duplex , cores variadas, com KRAFT 350G - Diversos Formatos		UN.	800		
15	PAPEL HECTOGRÁFICO , stencil com matriz na cor azul U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5. Caixa contendo 100 jogos		CX	8		
16	PAPEL KRAFT , bobina 80g x 120 de largura.		BB	10		
17	PAPEL laminado , cores variadas, dimensão 45x59cm.		FL.	500		
18	PAPEL Micro Ondulado , cores variadas, dimensão 50 x 80cm.		UN.	500		
19	PAPEL seda , cores variadas, dimensão 48x60cm - 18g/m, embalagem com 100 unidades		PCT	60		
20	PAPEL vergé , dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m ² , cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	15		
21	PASTA classificador , em papel capa dura, sem elástico e nas dimensões 235x 350 mm, cores diversas.		UN.	200		
22	PASTA classificador , em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico, macho e fêmea, dimensões 235x 350 mm cores diversas.		UN.	200		
23	PASTA classificador , em plástico resistente e transparente, com elástico nas dimensões 235 x 350mm, cores variadas.		UN.	600		
24	PASTA SUSPensa , em fibra marmorizada, e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteira pala arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado		UN.	250		
25	PERFURADOR metálico , com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/rn2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido		UN.	50		
26	PERFURADOR metálico , com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.		UN.	10		
27	PERFURADOR metálico , com capacidade para perfurar no		UN.	10		



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

	mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.				
28	PINCEL marcador permanente, tipo atômico, ponta porosa, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12cm, com variações de +/- por cento.		UN.	50	
29	PINCEL para quadro branco, cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.		UN.	200	
30	PINCEL para quadro branco, cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.		UN.	200	
31	PINCEL para quadro branco, cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.		UN.	50	
32	PINCEL para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.		UN.	50	
33	PINCEL para tinta n° 06		UN.	100	
34	PISTOLA de adesivo hot melt 20w, Bivolt (110x220 volts), Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro, Comprimento do refil 30 cm		UN.	75	
35	Pistola de adesivo hot melt 40w, Bivolt (110x220 volts), Gatilho anatômico, Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro, comprimento do refil 30cm		UN.	15	
36	PRANCHETA ACRÍLICA , tamanho Ofício.		UN.	50	
37	PRANCHETA , em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330mm.		UN.	25	
38	QUADRO , branco, com suportes para apagador e pincéis em laminado melaminico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 120 x 150 cm.		UN.	30	
39	REABASTECEDOR para pincel atômico, cor azul, 1100p 37ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	75	
40	REABASTECEDOR para pincel, quadro branco, cor Azul, 200ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	75	
41	REABASTECEDOR para pincel, quadro branco, cor Preta, 200ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	80	
42	REABASTECEDOR para pincel, quadro branco, cor Verde, 200ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	35	
43	REABASTECEDOR para pincel, quadro branco, cor Vermelha, 200ml, Tinta permanente à base de álcool.		UN.	50	
44	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com mínimo de 3,00mm de espessura e 35 mm largura.		UN.	80	
45	TESOURA modelo doméstica, em aço polido, 7 polegadas, cabo em plástico de alta resistência cores variadas		UN.	75	
46	TESOURA para picotar, Lâminas em aço e cabo em ABS, Tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2cm		UN.	35	
47	TESOURA sem ponta, cabo em plástico de alta resistência cores variadas		UN.	800	
48	TINTA GUACHE , cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 06 x 15ml.		CX	250	
49	TINTA P.V.A. cores variadas, embalagem com 250 gramas.		UN.	50	
50	TINTA P.V.A. cores variadas, embalagem com 37 gramas.		UN.	75	
51	TINTA para carimbo na cor azul.		UN.	50	
52	TINTA para carimbo na cor preta.		UN.	50	
53	TINTA para carimbo na cor vermelha.		UN.	20	
54	TINTA para tecido , brilhante, relevo dimensional, cores variadas. Pote com 35 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UN.	120	
55	TINTA para tecido , cores variadas, embalagem com 250 miligramas.		UN.	220	



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

56	TINTA para tecido , cores variadas, embalagem com 37 miligramas.		UN.	600		
57	TINTA para tecido , glitter, relevo dimensional, cores variadas. Pote com 35 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UN.	125		
58	TINTA para tecido , metálica, relevo dimensional, cores variadas. Pote com 35 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UN.	125		
59	TNT cores variadas		M	2000		
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
01	ALFINETE para mural, 50 un.		CX	50		
02	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +1 - 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UN.	100		
03	APONTADOR de lápis, manual, portátil, 01 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.		UN.	500		
04	BALÃO saco com 50 unidades, liso 65. (cores variadas)		SACOS.	400		
05	BARBANTE , em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200g, com dados de identificação do produto e marcado fabricante.		RL.	90		
06	BOLA de Isopor 100MM.		UN.	100		
07	BOLA de Isopor 35MM.		UN.	1500		
08	BOLA de Isopor 50MM.		UN.	1500		
09	BOLA de Isopor 60MM.		UN.	1500		
10	BOLA de Isopor 75MM.		UN.	1500		
11	BORRACHA branca, macia, especial para uso em escrita a lápis, não tóxica. Dimensões: 30x20x06mm. Caixa com 40 unidades.		CX	45		
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 10X1, 200 folhas pautadas, 200mm x 275mm.		UN.	200		
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 15X1, 300 folhas pautadas, 200mm x 275mm.		UN.	200		
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 1X1, 96 folhas pautadas, 200mm x 275mm.		UN.	200		
15	COLA Colorida, cores sortida, CX com 6 unidades, embalagem com 23 gramas.		CX	50		
16	COLA com Gliter, cores sortidas, embalagem com 23 gramas.		UN.	250		
17	COLA específica para Isopor 90 gramas.		UN.	75		
18	COLA líquida branca, adesiva para uso em papel cerâmica, tecidos artesanatos e embalagens plásticas com bico economizador peso líquido 500Mg		UN.	150		
19	COLA líquida branca, adesiva para uso em papel cerâmica, tecidos artesanatos e embalagens plásticas com bico economizador peso líquido 1Litro		UN.	75		
20	COLA líquida branca, adesiva para uso em papel cerâmica, tecidos artesanatos e embalagens plásticas com bico economizador peso líquido 90gramas		UN.	450		
21	COLA permanente, embalagem com 37 gramas.		UN.	80		
22	COLA quente fina		UN.	250		
23	COLA quente grossa		UN.	250		
24	CONJUNTO de caneta hidrocor com 12 cores		CJ	250		
25	CORRETIVO líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18ml – de boa qualidade		UN.	150		
26	FITA adesiva , marrom em polipropileno, dimensões largura mínima de 43 mm e máxima de 50m x comprimento 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		ROLO	100		
27	FITA adesiva, tipo DUREX, transparente, dorso em celofane e		UN.	200		



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

	adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12mm x 30m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante (durex).					
28	GIZ de cera , caixa com 12 cones.		CJ	400		
29	GLITTER , Partículas de PVC metalizada de brilho intenso, cores sortidas.		UN.	150		
30	LÁPIS de cor com 12 cores com o nome do fabricante na embalagem		CX	150		
31	LÁPIS preto , Nº 02 cx c/ 144.		CX	150		
32	MASSA de modelar, atóxica, 06 cores, 60g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	200		
33	PERCEVEJO latonado CX com 100 unidades		CX	10		
34	PLACA de Isopor , 50X100 – Espessura 10mm		FLS	75		
35	PLACA de Isopor , 50X100 – Espessura 15mm		FLS	75		
36	PLACA de Isopor , 50X100 – Espessura 20mm		FLS	75		
37	PLACA de Isopor, 50X100 – Espessura 25mm		FLS	75		
38	QUADRO Branco Magnético, Moldura em alumínio, dimensão 900mm x 1200mm		UN.	10		
39	QUADRO EM CORTIÇA , frente e verso, 90X60, Chapa de fibra PO triplex, cortiça natural nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm, moldura em madeira natural maciça.		UN.	5		
40	TELA para pintura , tamanho 20x30.		UN.	100		
41	TELA para pintura , tamanho 30x30.		UN.	100		
42	TELA para pintura , tamanho 40x50.		UN.	100		
VALOR TOTAL DO LOTE VI						

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	P. UNT	P. TOTAL
01	PAPEL, alcalino , alta alvura, na cor branca, formato A – 4 dimensões 210 x 297mm, gramatura 75g/m². Embalagem: Em material impermeável, contra umidade, com 10 resmas (1x500 fls), contendo a marca do fabricante.		CX	800		
02	PAPEL , Ofício A4 Cor Amarelo, embalagem com 100 folhas.		PCT	100		
03	PAPEL , Ofício A4 Cor Azul, embalagem com 100 folhas.		PCT	100		
04	PAPEL , Ofício A4 Cor Rosa, embalagem com 100 folhas.		PCT	100		
05	PAPEL , Ofício A4 Cor Verde, embalagem com 100 folhas.		PCT	100		
VALOR TOTAL DO LOTE VII						

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Aracatu, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:



**Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia**

C.N.P.J./MF N°.
Endereço:
Telfax:
Cel:
E-mail:
Responsável Legal da Empresa:
CPF/MF do Responsável pela Empresa:
RG do Pessoa Responsável pela Empresa:
Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, expediente, papelaria e cantina, destinados para as secretarias e órgãos da educação, saúde, assistência social e administração, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 005/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

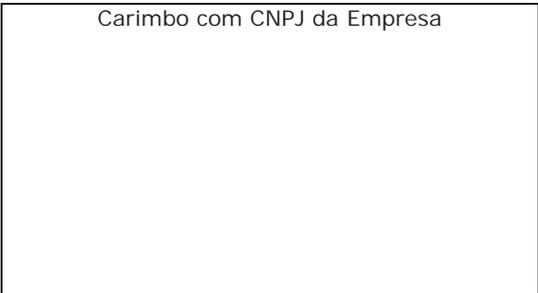
() Obtivemos, nesta data de ____/____/____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

() Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa CNPJ sob nº com sede à Rua nº Bairro na Cidade de Estado CEP endereço eletrônico Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a). nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua nº Bairrona Cidade de Estado Cep: endereço eletrônico Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a). nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua nº Bairrona Cidade de Estado Cep: endereço eletrônico Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 005/2017, instaurado pelo Município de Aracatu, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

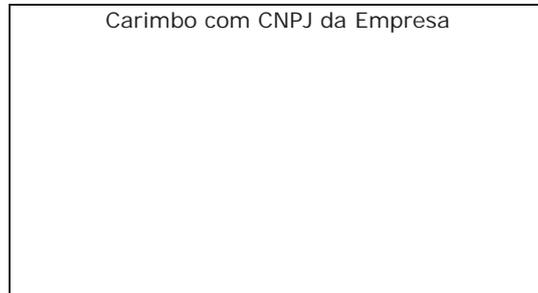
Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG

Reconhecer Firma Obrigatoriamente





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

- 1 - Empresa: _____ CNPJ: _____
- 2 - Empresa: _____ CNPJ: _____
- 3 - Empresa: _____ CNPJ: _____
- 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____
- 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: _____ CNPJ: _____
- 2 - Empresa: _____ CNPJ: _____
- 3 - Empresa: _____ CNPJ: _____
- 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____
- 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____

Ao(s) dias do mês de, do ano de, às 08:00hs (.....), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Aracatu, através do Pregoeiro João Batista Alves Correia Filho e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 022/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Registro de Preços nº 005/2017, objetivando a aquisição de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, expediente, papelaria e cantina, destinados para as secretarias e órgãos da educação, saúde, assistência social e administração, pelo critério de menor preço.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Aracatu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, com sede na Rua Libério Alves Maia, nº 37, Aracatu/BA, representada pelo Prefeito Municipal, **Sérgio Silveira Maia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Aracatu-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, expediente, papelaria e cantina, destinados para as secretarias e órgãos da educação, saúde, assistência social e administração em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 005/2017 do Processo Administrativo nº 017/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.



CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Aracatu, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Aracatu para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Aracatu.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Aracatu), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular



Prefeitura Municipal de Aracatu Estado da Bahia

no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Prefeitura Municipal de Aracatu reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato a Servidora Sra. Elaine de Carvalho Assis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
 - 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
 - 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
 - 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
- 13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
- 13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Aracatu, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
- 13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

2201 GABINETE DO PREFEITO

2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA

2015 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2096 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%

2097 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE

2098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

2102 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO

2235 GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

- 2250 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE
- 2295 GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNDE
- 2298 GESTÃO DAS AÇÕES DO BRASIL ALFABETIZADO
- 6204 SECRETARIA DE SAÚDE**
- 2066 GESTÃO DAS AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA
- 2067 GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS
- 2068 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE FAMILIA
- 2070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE
- 2080 GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS- ECD
- 2083 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
- 2192 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
- 2260 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS
- 2290 GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS
- 2305 GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ
- 2306 GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF
- 2308 GESTÃO DAS AÇÕES TFD
- 7205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
- 2123 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
- 2130 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
- 2197 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
- 2301 GESTÃO DAS AÇÕES DA FROTA MUNICIPAL
- 2302 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 9207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
- 2055 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
- 2057 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2285 GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMILIA-IGD
- 2286 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJovem
- 2293 GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS
- 2294 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10208 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**
- 2211 GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE AMADOR
- 2299 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESORTOS
- 11209 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- 2161 GESTÃO DAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Aracatu, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Aracatu-Ba, ____ de _____ de 2017.

Sérgio Silveira Maia
Prefeito Municipal

Empresas

João Batista Alves Correia Filho
Pregoeiro

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Empresas

Testemunha:

1 - _____

CPF: _____

Testemunha:

2 - _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º. 005/2017

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

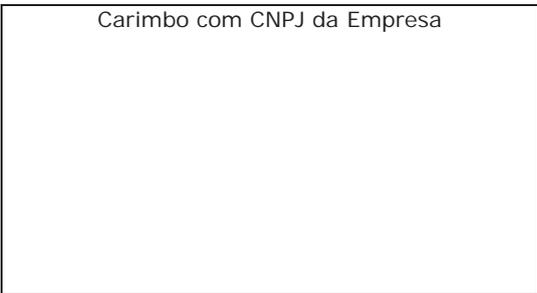
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.ºcom sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

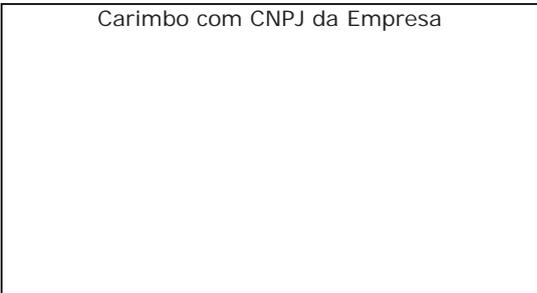
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

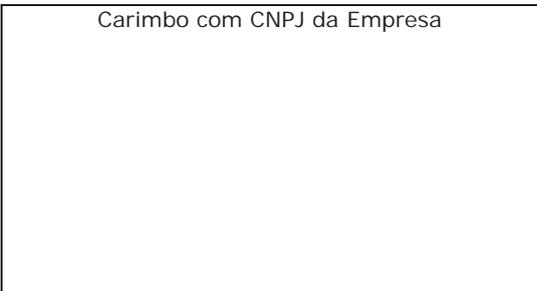
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

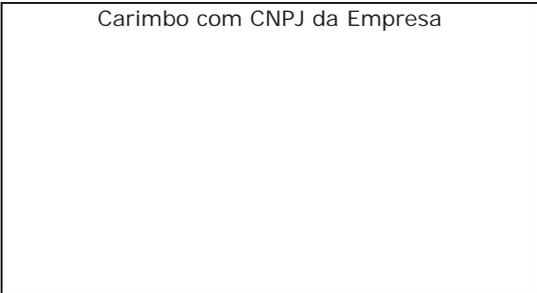
A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG





Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º com sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



Prefeitura Municipal de Aracatu
Estado da Bahia

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....), por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....), **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG